

Para os restantes procedimentos a constituição do júri será a seguinte:

Presidente: Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — diretor do Departamento de Obras Municipais.

Vogais Efetivos: José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Direta e Maria Fernanda Fernandes de Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas.

Vogais suplentes: Luis Filipe Vieira Teixeira — Técnico Superior e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Os Presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos.

30 de dezembro de 2013. — A Vereadora de Recursos Humanos, por delegação de competências conforme despacho de 17 de outubro de 2013, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

307510622

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 1352/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, das seguintes trabalhadoras:

Maria de Jesus Frade de Sousa, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligada do serviço em 2013/12/01;

Edite Correia Neto, Chefe de Serviços de Administração Escolar, com a remuneração correspondente à categoria subsistente, desligada do serviço em 2014/01/01;

Rosália Maria Viegas Martins Correia, Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 3, desligada do serviço em 2014/01/01.

13 de janeiro de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21 de outubro de 2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307545331

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 1353/2014

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (nadador-salvador) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11165/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 172, de 6 de setembro de 2013, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município, em www.cm-marco-canaveses.pt.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

307508566

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 1354/2014

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, a Técnica Superior, Catarina Barata Mendes Linhas Roxas, se encontra em situação de mobilidade interna, nos termos da norma do artigo 61.º, n.º 8, alíneas a) e b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, na mesma categoria, neste Município, com efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Diretor de Departamento, *Rafael Rodrigues*.

307520301

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 1355/2014

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que, por seu despacho datado de 19 de dezembro de 2013, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do

artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ulteriores alterações na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, foi designado para o exercício da função de coordenador técnico, o trabalhador António Moreira Carvalho Alves, com a categoria de técnico de informática, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

307507448

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 1356/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Domingos Manuel Calado Lavinha, na carreira/categoria de Assistente Operacional;

Paulo Santos Silva, na carreira/categoria de Assistente Operacional;

14 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

307536892

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Despacho n.º 1573/2014

Centro Interpretativo Maria da Fonte — obra de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios, no Largo António Lopes

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal, torna público, no uso das competências previstas no artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada no dia 13 com prolongamento no dia 16 de dezembro de 2013, deliberou aprovar por maioria a proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento “Centro Interpretativo Maria da Fonte” (obra de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios, no Largo António Lopes).

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307527211

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 77/2014

Segunda alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande:

Faz saber, de acordo com a deliberação tomada pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013, que pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente Edital, é submetido à apreciação e discussão pública, a segunda alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Ribeira Grande, acompanhado do Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da matriz de taxas e seus anexos, cujos documentos também fazem parte integrante da presente proposta de alteração, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, como abaixo se divulga.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta aos referidos documentos podem, também, ser feita por todos os municípios no Gabinete de Apoio ao Município/Apoio Administrativo, desta Autarquia, ou na web-page da Câmara Municipal de Ribeira Grande, em www.cm-ribeiragrande.pt.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, veio simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas, pela iniciativa designada de “Licenciamento Zero”, logo seguido pela publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/A, de 18 de setembro, que estabelece o regime de livre acesso e exercício de atividades económicas na Região Autónoma dos Açores, introduziram alterações às normas regulamentares sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos, nomeadamente no que diz respeito à proibição da sujeição do horário de funcionamento a autorização, e quanto à eliminação da obrigatoriedade do Município emitir o mapa de funcionamento.

Com a criação da figura de mera comunicação prévia de horário de funcionamento, e suas alterações, desmaterializam-se procedimentos. Também a simplificação do regime de ocupação dos espaços públicos com esplanadas e da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, decorrente da entrada em vigor daquele diploma, impõe a necessidade de se proceder à alteração/adaptação dos regulamentos municipais que dispõem sobre a matéria.

Por outro lado, já o Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de novembro, tinha alterado o regime dos horários de funcionamento das grandes superfícies comerciais, localizadas, ou não, em centros comerciais, ao descentrar para os municípios a competência para alargar ou restringir os horários de funcionamento a praticar pelas grandes superfícies comerciais, designadamente os estabelecimento cuja área de venda seja superior a 2.000 metros quadrados.

Importa ainda destacar o enquadramento normativo existente noutros diplomas legais, como a necessidade de cumprimento dos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, logo regulamentada pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, ao que a Câmara Municipal da Ribeira Grande aderiu, com implicações ao nível de cumprimento de medidas específicas, como seja a medida 2 do Plano de Ajustamento Financeiro, que pressupõe a atualização média das taxas em 5 % em 2014.

A presente alteração tem ainda como objetivo acertar valores, em termos de cobrança face ao custo/benefício, evitando a sobrecarga dos utentes, ao mesmo tempo que pretende aumentar a consciencialização para as responsabilidades sobre os serviços prestados e para a necessidade de cobrança face aos ganhos individuais.

Considerando, de igual modo, a realidade municipal e a prossecução do objetivo de ser utilizado o presente regulamento de modo a que verse sobre a totalidade das receitas do Município desta natureza, houve a necessidade de se acrescentar novos articulados, de modo a torná-lo mais abrangente e de acordo com os serviços atualmente prestados, como seja a venda de material publicitário e turístico em vários pontos de contacto com o público.

Sentiu-se, por isso, a necessidade de revisão do seu conteúdo, no sentido de melhor adequar os valores aplicados à realidade atual, em especial no que diz respeito a valores específicos, definidos para cada tipologia das taxas e tarifas, bem como estabelecer uma valoração sobre a prestação de novos serviços, considerando o princípio da proporcionalidade.

Impõe-se, assim, a alteração às tabelas de taxas e tarifas do presente Regulamento, em consonância com o que da prestação dos serviços camarários é esperado, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

ANEXO I**Tabela das taxas**

		Valor unitário 2014
CAPÍTULO I		
Serviços diversos e comuns		
Artigo 1.º		
1.	Prestação ou emissão de documentos, nomeadamente editais, de alvarás, de atestados, autos ou averbamentos não especialmente contemplados na presente tabela (por cada documento)	7,00 €
2.	Certidões ou fotocópias autenticadas (por cada página ou face):	
2.a	Pela primeira lauda de 25 linhas ou face	3,50 €
2.b	Por cada lauda além da primeira	3,50 €

		Valor unitário 2014
3.	Certidões narrativas (por cada página ou face):	
3.a	Pela primeira lauda de 25 linhas ou face	8,00 €
3.b	Por cada lauda além da primeira	4,00 €
4.	Fotocópias não autenticadas de documentos arquivados (por cada página ou face):	
4.a	Formato A4	0,50 €
4.b	Formato A3	1,00 €
5.	Impressões	
5.a	Em formato A4	2,60 €
5.b	Em formato A3	3,90 €
5.c	Em formato A2	6,40 €
5.d	Em formato A1	11,90 €
5.e	Em formato A0	21,40 €
5.f	Em formato superior por metro quadrado ou fração	21,40 €
6.	Prestação ou emissão de documentos em formato digital fornecido pelos serviços (por cada CD ou outro formato digital):	10,30 €
7.	Quando as coleções de cópias ou reproduções, forem respeitantes a processos relativos a empreitadas ou fornecimentos, os respetivos valores serão fixados nos cadernos de encargos.	
8.	Buscas, aparecendo ou não o objeto da busca	5,20 €
9.	Por cada documento impresso informaticamente, ou fotocópia em espaços públicos de acesso à Internet e, ou Biblioteca Municipal:	
9.a	Por cada folha A4 impressa a preto e branco	0,40 €
9.b	Por cada folha A4 impressa a cores	0,80 €
9.c	Digitalização e impressão de fotografias e outros documentos (unidade)	1,00 €
9.d	Digitalização e gravação em CD fornecido pelos serviços	2,30 €
10.	Por cada segunda via de documento fornecido a pedido dos interessados, necessário à substituição dos que tenham sido furtados, extraviados ou que estejam em mau estado de conservação — por unidade	8,20 €
11.	Registos legalmente exigidos e requeridos pelo Município	5,20 €
12.	Certificado cidadão da união europeia	
12.a	Certificado de Registo SEF (Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro)	15,00 €
12.b	2.ª Via de Certificado de SEF (Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro)	25,00 €

CAPÍTULO II**Horário de funcionamento**

Artigo 2.º

1.	Alargamento de horário de funcionamento — regime excecional:	
1.a	Ocasional	10,00 €
1.b	Permanente	12,00 €

CAPÍTULO III**Caça**

Artigo 3.º

3.	Exercício da caça — as receitas são fixadas em legislação especial.	
----	---	--

CAPÍTULO IV**Cemitério**

Artigo 4.º

1.	Por inumações em sepulturas:	
1.a	Sepulturas temporárias	10,00 €
1.b	Sepulturas perpétuas:	
1.b.i	Em caixão de madeira	15,00 €
1.b.ii	Em caixão de zinco	30,00 €

		Valor unitário 2014			Valor unitário 2014
	Artigo 5.º			Artigo 12.º	
1.	Inumações em jazigos	85,00 €	1.	Construções ou instalações na via pública:	
2.	Por cada ocupação de ossários municipais:		1.a	De natureza provisória por motivos de festejos ou outras celebrações — por metro quadrado ou fração:	
2.a	Por cada ano ou fração	18,00 €	1.a.i	Por dia	1,00 €
2.b	Com caráter perpétuo	350,00 €	1.a.ii	Por semana ou fração	3,10 €
	Artigo 6.º		1.b	Cabine ou posto telefónico por postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes, por metro cúbico ou fração e por ano	20,60 €
6.	Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	40,00 €	2.	Depósitos subterrâneos — por metro cúbico ou fração e por ano	30,90 €
	Artigo 7.º		3.	Pavilhões, quiosques e similares — por metro quadrado e por mês	20,60 €
7.	Depósito transitório de caixões — por dia ou fração, excetuando o primeiro	10,00 €	4.	Ocupação da via pública por motivo de obra — por cada período de 7 dias e por m ² da superfície de espaço público ocupado	10,30 €
	Artigo 8.º		5.	Andaimas, por cada período de 7 dias ou fração, por andar ou pavimento e por m ² da superfície do domínio público ocupado	3,10 €
1.	Concessão de terrenos:		6.	Veículo pesado, contentor ou similares colocados no espaço público, por m ²	
1.a	Para sepulturas perpétuas:		6.i	Por dia	2,10 €
1.a.i	Para crianças	641,10 €	6.ii	Por semana	8,20 €
1.a.ii	Para adultos	908,20 €	6.iii	Por mês	20,60 €
1.b	Para jazigos:			Artigo 13.º	
1.b.i	De três gavetões	1.068,30 €	1.	Ocupações diversas da via pública:	
1.b.ii	De seis gavetões	2.137,39 €	1.a	Postes ou marcos — cada:	
	Artigo 9.º		1.a.i	Para suporte de fios telegráficos e telefónicos ou elétricos — por ano	5,40 €
9.	Averbamentos em alvará de concessão de terrenos em nome de novo proprietário:		1.a.ii	Para colocação de anúncios — por mês	5,70 €
9.a	Classes sucessórias, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:		1.b	Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial): — por metro quadrado e por mês	18,80 €
9.a.i	Para jazigos	40,00 €	1.c	Mesas e cadeiras — por metro quadrado ou fração e por mês:	
9.a.ii	Para sepulturas perpétuas	40,00 €	1.c.i	De abril a setembro	6,40 €
9.b	Para pessoas não integradas na alínea anterior:		1.c.ii	De outubro a março	1,30 €
9.b.i	Para jazigos	375,00 €	1.d	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro ou fração e por ano	
9.b.ii	Para sepulturas perpétuas	215,00 €	1.d.i	Com diâmetro até 20 cm	0,80 €
9.c	Passagem de segundas vias de alvará de terreno	8,00 €	1.d.ii	Com diâmetro superior a 20 cm	2,30 €
	Artigo 10.º		1. e	Esplanada aberta — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
1.	Serviços diversos:		1. f	Estrado — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
1.a	Utilização da capela:		1. g	Vitrina e expositor — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
1.a.i	Primeira hora	Gratuito	1. h	Arcas e máquinas de gelados — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
1.a.ii	Por cada 24 horas ou fração	16,20 €	1. i	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
1.b	Trasladações	50,00 €	1. j	Floreira — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
2.	Taxa de autorização de colocação, a que acresce o valor de mão de obra e materiais, quando usados:		1. l	Contentor de resíduos — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
2.a	Colocação de grade	16,00 €	1. m	Letras Soltas ou símbolos — por metro quadrado ou fração e mês	3,90 €
2.b	Colocação de cruz ou coroa	8,00 €	2.	Guarda-ventos anexos aos locais ocupados — por metro linear ou fração e por mês	4,60 €
2.c	Colocação de tampa com dobradiça ou lápide com epitáfio	38,00 €	3.	Ocupação da via pública destinada à venda ambulante — por metro quadrado ou fração	
	CAPÍTULO V		3.a	Por mês	5,00 €
	Aproveitamento de bens destinados à utilização do público		3.b	Por ano	50,00 €
1.	Ocupação do espaço aéreo da via pública:		4.	Ocupação da via pública por circos e outras instalações temporárias para diversões — por metro quadrado	0,30 €
1.a	Guindaste e semelhante — por cada um e por dia	5,40 €	5.	Outras ocupações da via pública — por metro quadrado ou fração	
1.b	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios — por metro quadrado ou fração e por ano	8,20 €	5.a	Por dia	0,80 €
1.c	Colocação de espelhos — por metro quadrado ou fração e por ano	15,50 €	5.b	Por mês	3,90 €
2.	Toldo, sanefa e similares sem publicidade — por metro linear de frente ou fração e por ano	4,40 €	Nota:	A cobrança das taxas do presente capítulo é efetuada da seguinte forma, a saber:	
3.	Tubos, condutas, cabos condutores, aparelhos de ar condicionado e semelhantes, em via pública — por metro linear, ou fração, e por ano:			O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de mera comunicação prévia, comunicação prévia com prazo e licenciamento é efetuado na sua totalidade (100 %) após a notificação do deferimento do pedido	
3.a	Para comprimentos inferiores a 100 metros	7,50 €			
3.b	Para comprimentos superiores a 100 metros, por metro acresce	0,80 €			

		Valor unitário 2014			Valor unitário 2014
	Artigo 14.º		26.b	Em recintos particulares	
14.	Licença especial de ruído e de catividades ruidosas temporárias:		26.b.i	Tradicional	125,80 €
14.a	Competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos — por dia ou sessão	5,20 €	26.b.ii	1.ª e 2.ª	167,00 €
14.b	Obras de construção civil:		26.b.iii	3.ª e 4.ª	208,40 €
14.b.i	Por dia	53,60 €	26.b.iv	5.ª e seguintes	249,60 €
14.b.ii	Por semana	268,10 €	26.b.v	Após o sol posto	500,00 €
14.b.iii	Por mês	464,00 €	26.b.vi	Largada de touros	500,00 €
			26.b.vii	Não Tradicional	125,80 €
	CAPÍTULO VI			CAPÍTULO VII	
	Atividades sujeitas a licenciamento			Parquímetros, sinalização, condução e licenciamento de veículos	
	Artigo 15.º			Artigo 27.º	
15.	Licenciamento de recintos privados de espetáculos de divertimento públicos de natureza artística — concessão de licenças a recintos itinerantes ou improvisados e acidentais:		27.1	Pelo estacionamento em zona demarcada com parquímetro:	
15.a	Por dia	2,60 €	27.1.a	Por 15 minutos de estacionamento	0,20 €
15.b	Por mês	36,30 €	27.1.b	Por 30 minutos de estacionamento	0,30 €
15.c	Por ano	320,70 €	27.1.c	Por 1 hora de estacionamento	0,50 €
			27.1.d	Por 1 hora e 30 minutos de estacionamento	0,80 €
	Artigo 16.º		27.1.e	Por 2 horas de estacionamento	1,00 €
16.	Guarda noturno:		27.1.f	Por 2 horas e 30 minutos de estacionamento	1,50 €
16.a	Emissão da licença	21,40 €	27.1.g	Por 3 horas de estacionamento	2,10 €
16.b	Renovação da licença	10,30 €	27.1.h	Por cada sete dias seguidos	7,20 €
			27.2	Por períodos superiores a 3 horas, o pagamento deve voltar a ser efetuado, no final deste limite, como nova contagem de tempo.	
	Artigo 17.º			Artigo 28.º	
17.	Venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos		28.1	Sinalização de vias:	
17.a	Emissão da licença	5,20 €	28.1.a	Reforço de sinalização de proibição de paragem e estacionamento de veículos:	
17.b	Vistoria do médico veterinário municipal	7,20 €	28.1.a.i	Linhas amarelas — por metro linear ou fração e por ano	16,20 €
			28.1.a.ii	Ocnis ou floreiras — por cada e por ano	11,60 €
	Artigo 18.º		28.2	Ocupação da via pública destinada a estacionamento reservado, por viatura e por ano	154,70 €
18.	Jogo ambulante — taxa pela licença	20,60 €	28.3	Estão isentos de pagamento os locais de estacionamento exclusivamente afetos aos utentes das farmácias, sendo o local dimensionado para viaturas ligeiras e devidamente assinalado com duração de estacionamento não superior a 15 minutos.	
	Artigo 19.º		28.4	Não haverá lugar à cobrança de taxa das inscrições nos passeios, de calçada ou joga, desde que resultem em embelezamento da Cidade.	
	Revogado			Artigo 29.º	
	Artigo 20.º		29.1	Encerramento de vias:	
	Revogado		29.1.a	Por cada hora ou fração, entre as 08:00 horas e as 00:00 horas	15,50 €
	Artigo 21.º		29.1.b	Por cada hora ou fração entre as 00:01 horas e as 07:59 horas	10,30 €
21.	Licença de realização de acampamentos ocasionais — por dia	3,90 €	29.a.c	Por período superior as 8 horas, ou por dia	123,70 €
	Artigo 22.º		29.2	Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos referidos editais	
	Revogado			Artigo 30.º	
	Artigo 23.º		30.1	Condução e registo de veículos — as receitas são fixadas em legislação especial.	
	Revogado			Artigo 31.º	
	Artigo 24.º			Revogado.	10,80 €
24.	Licença de realização de fogueiras — taxa pela licença	10,80 €		Artigo 32.º	
	Artigo 25.º		32.	Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública — as receitas são fixadas em legislação especial.	
	Revogado			Artigo 33.º	
	Artigo 26.º		33.1	Licenciamento de táxis:	
26.	Realização de touradas à corda — taxa pela licença		33.1.a	Emissão de título de licença	80,40 €
26.a	Em lugar público:		33.1.b	Averbamento	53,60 €
26.a.i	Tradicional	248,00 €			
26.a.ii	1.ª e 2.ª	332,00 €			
26.a.iii	3.ª e 4.ª	416,60 €			
26.a.iv	5.ª e seguintes	500,00 €			
26.a.v	Após o sol posto	500,00 €			
26.a.vi	Largada de touros	500,00 €			
26.a.vii	Não Tradicional	249,60 €			

		Valor unitário 2014			Valor unitário 2014
33.1.c	Renovação da licença	32,20 €			
33.1.d	Passagem de duplicados	26,80 €			
33.1.e	Segundas vias de documentos	26,80 €			
CAPÍTULO VIII			CAPÍTULO X		
Publicidade			Aferições e conferições de pesos e medidas e aparelhos de medição		
Artigo 34.º			Artigo 38.º		
34.1	Chapas, placas, tabuletas e similares, por metro quadrado ou fração e por área com publicidade:		38.	As taxas devidas por aferições e conferições de pesos, medidas e aparelhos de medição são as fixadas na legislação vigente	
34.1.a	Licença por ano	45,00 €	CAPÍTULO XI		
34.1.b	Licença por mês	4,00 €	Canídeos, felinos e outros animais		
34.2	Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial), por metro quadrado ou fração e por área com publicidade:		Artigo 39.º		
34.2.a	Licença por ano	32,00 €	39.1	Pelos serviços relativos a cães e gatos são devidas as seguintes taxas:	
34.2.b	Licença por mês	5,00 €	39.1.a	Captura, recolha, retenção ou entrega voluntária	10,30 €
34.2.c	Os proprietários dos suportes publicitários residentes no concelho têm uma redução de 50 % das taxas constantes no 34.2.a. e 34.2.b.		39.1.b	Hospedagem e alimentação diária	7,20 €
34.3	Toldos, palas e similares, por metro quadrado ou fração e por área com publicidade:		39.1.c	Hospedagem diária sem alimentação	4,10 €
34.3.a	Licença por ano	30,00 €	39.1.d	Occisão	20,60 €
34.3.b	Licença por mês	4,00 €	39.1.e	Destruição de cadáveres	8,00 €
34.4	Bandeirolas e similares:		39.1.f	Colocação do chip	12,90 €
34.4.a	Licença por ano	12,00 €	39.3	Os novos proprietários de animais adotados estão isentos de pagamento das taxas aplicáveis.	
34.4.b	Licença por mês	3,00 €	39.4	Quando se comprove não haver dolo na fuga do animal, que o coloque em situação de recolha como errante, os proprietários ou possuidores beneficiam de redução das taxas aplicáveis em 50 % do seu valor.	
34.5	Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares, por metro quadrado ou fração:		39.5	Outros agravamentos ou isenções são fixados em legislação própria.	
34.5.a	Licença por ano	10,00 €	CAPÍTULO XII		
34.5.b	Licença por mês	3,00 €	Desporto, cultura e outras iniciativas		
34.6	Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e unidades móveis publicitárias:		Artigo 40.º		
34.6.a	Licença por ano	35,00 €	40.1	Visitas efetuadas ao Museu Casa do Arcano, por pessoa /dia	2,00 €
34.6.b	Licença por mês	6,00 €	40.2	Outras Visitas:	
34.7	Licença de Blimps, zepelins, insufláveis e balões suspensos por aeróstatos, por mês ou fração	6,00 €	40.2.1	Visitas efetuadas ao Museu Municipal e restantes monumentos municipais e equipamentos equiparados — por pessoa /dia	1,00 €
34.8	Publicidade sonora:		40.2.2	Pacote de Museus (inclui visita ao Museu Casa do Arcano, Museu Municipal e restantes monumentos municipais e equipamentos equiparados) — por pessoa com validade mensal	4,00 €
34.8.a	Licença por ano	145,00 €	40.3	Visitas gratuitas:	
34.8.b	Licença por mês	12,90 €	40.3.a	Professores e alunos de qualquer estabelecimento de ensino do Concelho da Ribeira Grande;	Grátis
34.8.c	Licença por semana	6,70 €	40.3.b	Crianças até aos seis anos de idade;	Grátis
34.9	Licença de distribuição de folhetos publicitários, por dia ou fração	3,60 €	40.3.c	Sócios de quaisquer entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos com representação no Concelho;	Grátis
34.10	À renovação das licenças estabelecidas no presente artigo corresponde o pagamento do valor da taxa e das tarifas iniciais.		40.3.d	Investigadores, jornalistas e outros profissionais que pretendam realizar trabalhos de investigação e divulgação, desde que autorizados pela Câmara Municipal;	Grátis
Artigo 35.º			40.3.e	Doadores de peças incluídas nas coleções dos museus e respetivos familiares, desde que acompanhados pelos primeiros;	Grátis
35.	Publicidade em outro tipo de suporte, não incluída no artigo anterior, por metro quadrado ou fração:		40.3.f	Pessoas com necessidades especiais e um acompanhante	Grátis
35.a	Licença por ano	54,70 €	40.3.g	Cartão Municipal do Idoso	
35.b	Licença por mês	5,20 €	40.4	A taxa prevista no n.º 1 e 2 será reduzida a metade:	
CAPÍTULO IX			40.4.a	As pessoas de idade iguais ou superior a 65 anos;	
Mercados e venda ambulante			40.4.b	Professores e alunos de escolas que não pertençam ao concelho da Ribeira Grande;	
Artigo 36.º					
36.1	Utilização de locais de venda no Mercado Municipal				
36.1.a	Ocupação de lojas, por mês	47,00 €			
36.1.b	Ocupação de postos de venda, por mês	19,00 €			
36.1.c	Ocupação eventual, por dia	5,00 €			
36.2	O direito de ocupação do mercado é de natureza precária.				
Artigo 37.º					
Revogado.					

	Valor unitário 2014		Valor unitário 2014
40.4.c	Situações abrangidas por protocolo ou acordo celebrado entre o Municipal da Ribeira Grande e terceiras entidades.		
40.4.d	Cartão voluntário		
40.5	Os grupos organizados, a partir de oito pessoas, terão uma redução de 25 %.		
40.6	Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor.		
Artigo 41.º			
41.	Cinema Ribeiragrandense:		
41.a	Bilhete Normal.....	4,00 €	
41.b	Bilhete maiores de 65 anos	3,00 €	
41.c	Bilhetes menores de 10 anos	3,00 €	
41.d	Passe Família (2 adultos + 2 crianças).....	10,00 €	
41.e	Passe 13-30 (2 bilhetes p/ pessoas entre os 13 e 30 anos)	4,00 €	
41.f	Passe Mensal (direito a uma sessão/dia)	7,00 €	
41.f	Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor.		
41.2	Utilização das salas do Teatro Ribeiragrandense:		
41.2.a	Auditório 1		
41.2.a.i	Por hora	50,00 €	
41.2.b	Auditório 2		
41.2.b.i	Por hora	20,00 €	
41.2.c	Sala 1 — por dia completo.....	100,00 €	
41.2.d	Sala 2 — por dia completo.....	50,00 €	
41.2.e	Sala (-1) — por dia completo.....	50,00 €	
41.3	Utilização dos equipamento audiovisuais do Teatro Ribeiragrandense, por dia	25,00 €	
41.4	Serviços de técnico no Teatro Ribeiragrandense, por hora	5,00 €	
41.5	As instituições do concelho terão uma redução de 50 %, nas taxas relativas aos artigos 41.2 e 41.3		
CAPÍTULO XIII			
Piscinas municipais			
Artigo 42.º			
42.1	Entrada no Complexo das Piscinas Municipais e estruturas anexas:		
42.1.a	Entrada diária	1,50 €	
42.1.b	Portador de Cartão-jovem/Inter jovem	1,00 €	
42.1.c	Dos 0 aos 3 anos de idade (acompanhado por adulto)	Grátis	
42.1.d	Dos 4 aos 12 anos de idade (acompanhado por adulto)	0,60 €	
42.1.e	Mais de 65 anos de idade	0,75 €	
42.1.f	Deficientes	0,60 €	
42.1.g	Funcionário camarário	0,75 €	
42.1.h	Cartão 10 entradas	12,50 €	
42.1.i	Cartão 20 entradas	20,00 €	
42.1.j	Cartão de utente mensal — Adulto	30,00 €	
42.1.k	Cartão de utente mensal — Jovem.....	20,00 €	
42.1.l	Passe individual Época Balnear	45,00 €	
42.1.m	Cartão voluntário	0,75 €	
42.1.n	Portador do Cartão do Idoso	Grátis	
42.2	O bilhete diário é válido para uma apresentação.		
42.3	O valor do bilhete diário é reduzido em 50 % a partir das 18.00 horas.		
42.4	O Presidente da Câmara ou Vereador do Pelouro com competências delegadas, pode conceder entradas gratuitas, pontualmente, a escolas e instituições do Concelho, desde que solicitado por escrito e com antecedência mínima de 15 dias, ou a outras entidades que promovam eventos com colaboração com a Autarquia		
42.5	Não são concedidas entradas gratuitas e escolas e instituições durante o mês de agosto.		
42.6	O aluguer de guarda-sol e espreguiçadeira é intransmissível.		
42.7	É proibida a entrada de equipamentos existentes no recinto (guarda-sol e espreguiçadeira), exceto para a zona do areal.		
42.8	O uso de guarda-sol e espreguiçadeira só é permitido dentro das zonas específicas assinaladas.		
42.9	Para a aquisição e entrada com cartão de utente mensal ou passe Individual de época balnear é obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade ou de documento equivalente.		
42.10	Para a aquisição de bilhete de Mais de 65 anos de idade é necessária a apresentação de documento identificativo comprovativo da idade.		
42.11	Os trabalhadores camarários só podem adquirir e usar um bilhete de funcionário por dia, mediante a apresentação de documento comprovativo.		
42.12	A bilheteira encerra às 19:30 e a hora limite de saída dos utentes é às 20:00.		
42.13	Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor.		
CAPÍTULO XIV			
Urbanismo			
Artigo 43.º			
43.1	Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento com ou sem obras de urbanização		150,00 €
43.2	Taxa devida pela admissão de comunicação prévia de loteamento com ou sem obras de urbanização		150,00 €
43.3	Acresce aos montantes referidos nos número anteriores:		
43.3.a	Por lote		20,00 €
43.3.b	Por fogo		10,00 €
43.3.c	Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração		1,00 €
43.3.d	Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável		103,10 €
43.3.e	Tipo de infraestruturas por metro linear de rede criada:		
43.3.e.i	Rede de esgotos		2,60 €
43.3.e.ii	Rede de abastecimento de água		2,60 €
43.3.e.iii	Rede de águas pluviais.....		2,60 €
43.3.e.iv	Outros/arruamentos		2,60 €
43.3.e.v	Rede de distribuição de gás		2,60 €
43.3.e.vi	Instalações de armazenamento de combustíveis por m ³ , Aditamento		77,30 €
43.4	Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:		
43.5	Por lote		20,60 €
43.5.a	Por fogo		10,30 €
43.5.b	Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração		1,00 €
43.5.c	Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável		103,10 €
43.5.d	Tipo de infraestruturas por metro linear de rede criada:		
43.5.e	Rede de esgotos		2,60 €
43.5.e.i	Rede de abastecimento de água		2,60 €
43.5.e.ii	Rede de águas pluviais.....		2,60 €
43.5.e.iii	Outros/arruamentos		2,60 €
43.5.e.iv	Rede de distribuição de gás		2,60 €
43.5.e.v	Instalações de armazenamento de combustíveis		77,30 €
43.6	Publicidade do Alvará		
43.6.a	Em jornal local, por cada aviso		85,00 €
43.6.b	Quando superior a 20 lotes, acresce em qualquer dos casos, por cada lote		8,00 €
43.6.c	Edital		16,00 €
Artigo 44.º			
44.1	Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos:		
44.1.a	Até 500 m ²		25,80 €
44.1.b	De 500 m ² a 1000 m ²		51,60 €
44.1.c	Por cada 1000 m ² a crescer		25,80 €
Artigo 45.º			
45.1.a	Emissão de alvará de licença de obras de edificação e demolição		51,60 €
45.1.b	Aditamento ao alvará de licença		25,80 €
45.2.a	Admissão de comunicação prévia de obras de edificação e demolição		25,80 €
45.2.b	Aditamento de comunicação prévia		12,90 €

		Valor unitário 2014			Valor unitário 2014
45.3	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		49.2	Prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou comunicação prévia, mês ou fração	10,30 €
45.3.a	Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção	0,50 €			
45.3.b	Habitação coletiva, por metro quadrado de área bruta	1,00 €			
45.3.c	Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	1,00 €		Artigo 50.º	
45.3.d	Prazo de execução — por cada mês ou fração	10,30 €	50.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, mês ou fração	20,60 €
45.3.e	Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada por m ² e por pavimento	30,90 €			
45.3.f	Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil de construção por m ² e por pavimento	103,10 €		Artigo 51.º	
45.3.g	Construção de piscinas — por metro quadrado ou fração	4,10 €	51.1	Pedido de informação previsto no Artigo 110.º do RJUE	20,60 €
45.3.h	Construção de tanques ou outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — por metro cúbico ou fração	4,10 €	51.2	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento, ou operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, em terrenos:	
45.4	Ficha técnica de habitação:		51.2.a	Até 10 lotes	51,60 €
45.4.a	Depósito de cada ficha	15,50 €	51.2.b	Superior a 10 lotes	77,30 €
45.4.b	Emissão de cada 2.ª via	15,50 €	51.3	Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	30,90 €
45.5	Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas não enquadráveis em obras de escassa relevância urbanística — por metro linear — acrescendo por mês ou fração no caso das vedações provisórias:		51.4	Pedido de prorrogação da validade da informação prévia	30,90 €
45.5.i	Confinantes com a via pública	0,50 €			
45.5.ii	Não confinantes com a via pública	0,30 €		Artigo 52.º	
45.6	Instalação de ascensores ou monta-cargas, por unidade	10,30 €	52.1	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a:	
45.7	Abertura modificação ou fechamento de vãos e outras alterações de fachada que não impliquem aumento de área de construção, por metro quadrado da fração da fachada intervencionada	1,50 €	52.1.a	Habitação, comércio ou serviços	50,00 €
45.8	Revestimento de pavimentos complementares a construções, por m ²		52.1.b	Armazéns ou indústrias	100,00 €
45.8.a	Até 10m ²	0,50 €	52.1.c	Serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	100,00 €
45.8.b	Superior a 10m ²	0,80 €	52.2	Vistoria para efeitos de emissão de certidão destinada a constituição de propriedade horizontal	30,90 €
	Artigo 46.º		52.3	Aos valores referidos nos números antecedentes acresce	
46.1	Autorização Municipal para Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações;	1.031,20 €	52.3.a	Por cada 50 m ² de área bruta de construção	10,00 €
46.2	Licença Especial de:		52.4	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros e turísticos	100,00 €
46.2.a	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo por m ² ;	103,10 €	52.5	Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	10,00 €
46.2.b	Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regionais por m ² ;	309,40 €	52.6	Vistorias para licenciamento de recintos itinerantes, improvisados e acidentais para espetáculos de natureza artística — por cada perito	25,00 €
46.3	Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição referidas no artigo 5.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro	103,10 €	52.7	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	50,00 €
	Artigo 47.º		52.8	Ao valor referido no número antecedente, quando aplicável, acresce por cada 50 m ² de área	10,00 €
47.1	Emissão de autorização de utilização e suas alterações por:		52.9	A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.	
47.1.a	Fogo	10,30 €	52.10	Acrescem às taxas de vistoria previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.	
47.1.b	Comércio, Serviços, Indústria e Outros fins	20,60 €		Artigo 53.º	
47.2	Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:		53.1	Por pedido de destaque	50,00 €
47.2.a	Restauração e bebidas	61,90 €	53.2	Pela emissão de certidão de aprovação de destaque	25,00 €
47.3	Emissão autorização de utilização e suas alterações por empreendimento turístico	103,10 €		Artigo 54.º	
47.4	Registo de Alojamento Local	20,60 €	54.1	Por auto de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	51,60 €
47.5	Placa de Alojamento Local	48,72 €	54.2	Por lote e em acumulação com o montante referido no n.º anterior acrescem	25,80 €
	Artigo 48.º		54.3	Por cada receção provisória ou definitiva parcial é devido 60 % da taxa respetiva.	
48.	Pela emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura em conformidade com n.º 7 do artigo 23.º do RJUE é devidas 30 % da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva.		54.4	A não realização da receção provisória por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.	
	Artigo 49.º		54.5	Acrescem às taxas previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.	
49.1	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fração	20,60 €			

		Valor unitário 2014	ANEXO II		
			Tabela das tarifas		
				Valor unitário 2014	
Artigo 55.º			CAPÍTULO I		
55.1	Outros pareceres técnicos fornecidos pelo município:		Água e saneamento		
55.1.a	Taxa de parecer sobre formação de compropriedade	15,50 €	SECÇÃO I		
55.1.b	Taxa de parecer sobre confirmação de confinantes de imóvel	15,50 €	Ligação e conservação de água		
55.1.c	Taxa de parecer por outros licenciamentos	53,60 €	Artigo 1.º		
55.2	Taxa de parecer para licenciamento de exploração de massas minerais — As receitas são as fixadas na legislação especial.		Tarifas relativas à ligação do serviço de fornecimento de água:		
Artigo 56.º			1.a)	Vistoria	19,17 €
56.1	Por cada número de polícia atribuído	15,50 €	1.b)	Ensaio de carga	19,17 €
56.2	Por certidão confirmativa de atribuição de número de polícia	5,70 €	1.c)	Ligação	11,95 €
Artigo 57.º			1.d)	Execução de nicho (orçamento mínimo)	71,72 €
57.1	Fornecimento do livro de obra	6,70 €	1.e)	Restabelecimento de ligação	21,45 €
57.2	Fornecimento de aviso para publicitação de licenciamento ou comunicação prévia de operações urbanísticas	5,20 €	1.f)	Restabelecimento e colocação de contador	48,26 €
Artigo 58.º			Artigo 2.º		
58.1	Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	53,60 €	Tarifas imputadas ao contador:		
58.2	Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	10,80 €	2.a)	Aferição de contador	19,12 €
Artigo 59.º			2.b)	Deteção de fuga	19,12 €
59.1	Averbamento em procedimentos de licenciamento, comunicação prévia ou autorização de utilização, por cada	53,60 €	3.c)	Transferência de contador	11,95 €
Artigo 59 — A.º			Artigo 3.º		
59-A.1.	Estabelecimento — instalação ou modificação com dispensa de requisitos (comunicação prévia com prazo)	35,00 €	Tarifa de disponibilidade de água:		
59-A.2.	Estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário — instalação (comunicação prévia com prazo)	35,00 €	3.a)	Calibre 15 mm	2,96 €
Observações:			3.b)	Calibre 20 mm	3,36 €
1. A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:			3.c)	Calibre 25 mm	7,32 €
1.1 O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de comunicação prévia com prazo é efetuado na sua totalidade (100 %) após a notificação de deferimento do pedido.			3.d)	Calibre 30 mm	8,58 €
CAPÍTULO XV			3.e)	Calibre 40 mm	9,86 €
Caldeira Velha			3.f)	Calibre 50 mm	19,68 €
Artigo 60.º			3.g)	Calibre 80 mm	23,43 €
60.1	Entrada no Complexo da Caldeira Velha:		3.h)	Calibre 100 mm	46,19 €
60.1.a	Entrada diária	1,50 €	Artigo 4.º		
60.1.b	Dos 0 aos 3 anos de idade (acompanhado por adulto)	Gratuito	Tarifas de abastecimento de água para consumo doméstico:		
60.1.c	Dos 4 aos 12 anos de idade (acompanhado por adulto)	0,75 €	4.1.a)	1.º escalão — 0 a 5 m ³	0,44 €
60.1.d	Entrada Diária pessoas de idade igual ou superior a 65 anos (com apresentação de documento comprovativo)	0,75 €	4.1.b)	2.º escalão — 6 a 15 m ³	0,78 €
60.1.e	Deficientes	0,75 €	4.1.c)	3.º escalão — 16 a 25 m ³	2,08 €
60.1.f	Portador de Cartão-jovem/Inter jovem	1,00 €	4.1.d)	4.º escalão — 26 a 50 m ³	2,37 €
60.1.g	Bilhete Família (até 4 elementos)	4,00 €	4.1.e)	5.º escalão — > a 51 m ³	3,50 €
60.1.h	Cartão voluntário	1,00 €	4.2	Tarifa excepcional de abastecimento de água para consumo doméstico de agregados familiares de fracos recursos económicos com 5 ou mais elementos, a partir de 16 m ³ de consumo	1,23 €
60.5	Cartão Municipal do Idoso	Gratuito	4.3	Tarifas únicas:	
60.6	Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor		4.3.a)	Abastecimento de água para consumo agrícola	0,70 €
			4.3.b)	Abastecimento de água para consumo comercial, industrial e de serviços	1,50 €
			4.3.c)	Abastecimento de água para consumo em organismos públicos (administração central, regional e local)	2,75 €
			4.3.d)	Abastecimento de instituições sem fins lucrativos AHBVRG	0,62 €
			4.3.e)	Abastecimento por ramais provisórios	0,19 €
			4.3.f)	Abastecimento de água para rega, por hora	2,51 €
			4.3.f)	Abastecimento de água para rega, por hora	4,88 €
			Artigo 5.º		
			Tarifa imputada à execução de ramais de água, por orçamento mínimo:		
			5.1		
			5.1.a)	D ½"	128,69 €
			5.1.b)	D ¾"	193,04 €
			5.1.c)	D > ¾" a orçamentar	

CAPÍTULO V		Valor unitário 2014
Material publicitário e turístico		
Artigo 14.º		
14.1.	Venda de material publicitário e turístico:	
14.1.a)	Postais/ panfletos/ livretes	1,00 €
14.1.b)	Caixa de postais	7,50 €
14.1.c)	T-Shirt	6,50 €
14.1.d)	Toalha	10,00 €
14.1.e)	Boné	3,00 €
14.1.f)	Íman	0,50 €
14.1.g)	Caneca	3,50 €
14.1.h)	Marcadores de livros	0,50 €
14.1.i)	DVD	10,00 €
14.1.j)	Canetas e lápis	1,00 €
14.1.k)	Livro Arcano	20,00 €
14.1.l)	Artesanato pequeno	2,50 €
14.1.m)	Artesanato médio	4,00 €
14.1.n)	Artesanato grande	8,00 €
14.1.o)	Guias	1,50 €
14.2.	Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor.	

Relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas do Município da Ribeira Grande

1 — Introdução

Este relatório foi elaborado pela SMART Vision — assessores e auditores estratégicos, L.^{da}

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um caráter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função do:
Da prestação de uma atividade pública	Custo da atividade pública local; e ou Benefício auferido pelo particular.
Da utilização de bens do domínio público; ou	
De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares	

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

- a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;
- c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos da proteção civil;

g) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;

h) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, previa que as taxas deviam ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, nos termos do disposto no artigo 17.º da lei mencionada.

Por sua vez, o artigo 40.º da lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), alterou para o início do exercício de 2010 a obrigatoriedade de aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

E, posteriormente, o artigo 1.º da Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro de 2009, procedeu à alteração do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro de 2006, prorrogando o prazo inicial para 30 de abril de 2010.

2 — Objetivos

Constituem objetivos do presente relatório caracterizar e delimitar a matriz de custos, tendo por objetivo determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Conforme supra aludido o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

A fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta os três componentes: Económica, Envolve/te Ambiental e Social.

Considera-se, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não poderão ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior, a não ser na exata medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

Na fixação final do valor da taxa deverá ser tida em conta a heterogeneidade do Concelho da Calheta, promovendo uma fixação que garanta equidade relativa como fonte de dissipação das assimetrias existentes entre o “Concelho Rural” e o “Concelho Urbano e Turístico”.

No presente relatório é também apresentada a determinação do custo da atividade pública local (componente económica), de cada uma das taxas dos vários regulamentos existentes no Município onde existem taxas, comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.

3 — Pressupostos do estudo e condicionantes

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

O Município da Ribeira Grande tem implementada a contabilidade de custos no ano económico de 2012, a qual permite identificar com maior rigor os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, assim como dos equipamentos municipais onde se cobram taxas;

Foram considerados como centros de responsabilidade (CR) a estrutura 061 e 023 da contabilidade de custos do Município da Ribeira Grande. Contudo, sempre que um equipamento é gerido por uma unidade orgânica da estrutura 06, considerou-se como CR o próprio equipamento da estrutura 02 da contabilidade de custos. Incorporou-se, ainda, como CR a estrutura 051 e 062 uma vez que nestes centros de custos estão aglutinados grande parte dos custos de estrutura do município;

Assim, apurou-se por centro de responsabilidade os valores totais anuais de materiais e outros custos de fornecimentos e serviços externos, amortizações de bens e imputação de custos indiretos, com referência aos valores do exercício de 2012, sendo que assumimos como pressuposto que a imputação dos custos pela contabilidade de custos do Município a cada centro de responsabilidade é fiável, assim como a afetação dos bens a cada centro de custo, comportando, assim, o real custo de funcionamento de cada centro de responsabilidade;

No caso do equipamento do Cemitério Municipal da Ribeira Grande para se estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas, jazigos e ossários, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m² de terreno do cemitério, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério.

4 — Abordagem Metodológica

4.1 — Fases

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

Fase I:

1 — Matriz de Taxas por Centro de Responsabilidade (Divisão/Secção);

Fase II:

1 — Matriz de Custos Diretos por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento);
 2 — Matriz de Custos de Serviços de Suporte por Centro de Responsabilidade;
 3 — Definição de Critérios de Imputação Custos Indiretos;
 4 — Matriz de Custos Indiretos por Centros de Responsabilidade

Fase III:

1 — Matriz de Custos Diretos por Taxa:

- Caracterização Técnica da Taxa;
- Caracterização do Processo com Recursos Afetos;
- Fatores Diferenciadores das Taxas.

Fase IV:

1 — Distribuição dos Custos Diretos dos Centros de Responsabilidade por Taxa;
 2 — Matriz de Custos Totais por Taxa;
 3 — Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

4.2 — Especificações da abordagem metodológica para determinação do custo real da atividade municipal

Atendendo aos objetivos do projeto a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo;
 Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional;
 Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos municipais;

Assim, para cada um dos referidos grupos foram determinados os seus custos, recorrendo a:

Tipo A — Ao arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo;

Tipo B — À soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos diretos e indiretos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;

Tipo C — Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

a) O custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medida médias.

De modo a demonstrar a relação entre o custo da atividade e a taxa praticada calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respetivas. Pretende-se, assim, comparar o custo real da atividade municipal com o valor das taxas aplicadas para

unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias).

b) Custo do processo administrativo e ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada ato final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adotou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.

Existem equipamentos cujas taxas a aplicar têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

4.3 — Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

4.4 — Método de Apuramento do Custo real da atividade Pública Local

4.4.1 — Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$C_{PAO} = Tm \times (C_{MOD} + C_{MOC} + C_{MAQV} + C_{AMORT} + C_{IND})$$

Tm — Tempo médio de execução (em minutos);

C_{MOD} — Custo da mão de obra direta por minuto, em função da categoria profissional respetiva;

C_{MOC} — Custo de Materiais e outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{MAQV} — Custo de Máquinas e Viaturas por minuto;

C_{AMORT} — Custo das Amortizações dos Bens por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{IND} — Custo Indiretos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

O método de cálculo dos valores por minutos referidos é explicado de seguida.

4.4.1.1 — Método de cálculo do Custo da mão de obra Direta

No que diz respeito aos custos com a mão de obra Direta foram calculados os custos por minuto médios de cada categoria profissional tendo em conta todos os índices de remuneração existentes à data no Município da Ribeira Grande.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 22 dias de férias e 11 dias de feriados em dias de semana no ano 2012:

Minutos de trabalho anuais (52*(5*7*60-(N.º de Feriados+Dias de Férias)*7*60/52)				
	N.º semanas/ ano	N.º minutos/ semana	N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados	
N.º minutos anuais de trabalho =	52	2100	267	95.340

4.4.1.2 — Método de cálculo do Custo de Materiais e Outros custos

Os custos diretos de materiais e outros custos, incluindo fornecimentos e serviços externos e amortizações, de cada centro de responsabilidade apurados pela contabilidade de custos foram divididos pelo número de funcionários existentes em cada um e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se chegar ao custo por minuto por centro de responsabilidade.

4.4.1.3 — Método de cálculo do Custo das Máquinas e Viaturas

Depois de apurados todos os custos anuais de 2012 de cada máquina e viatura com amortizações, consumos de combustíveis, manutenções e reparações e seguros, dividiu-se pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.4.1.4 — Método de cálculo do Custo das Amortizações de Bens

Fez-se o mesmo cálculo que para o ponto 4.4.1.2 em relação à amortização anual dos bens afetos a cada centro de responsabilidade, sendo que nos quadros resumos dos custos associados a cada taxa os custos das amortizações aparecem agregados aos custos de Materiais e Outros Custos.

4.4.1.5 — Método de Apuramento de Custos Indiretos

Consideram-se custos indiretos cujos não são passíveis de identificação concreta com um processo ou com um equipamento de utilização coletiva.

São exemplos destes custos os custos de atividades suporte como sejam as ligadas às áreas funcionais de contabilidade, compras e gestão de stocks, gestão de recursos humanos, património e gestão de sistemas de informação e outros custos não associados a qualquer centro de responsabilidade.

Tendo em consideração o referido acima sobre a forma como está estruturada a contabilidade de custos do Município da Ribeira Grande, todo apuramento dos custos indiretos assentou na compilação de todos os custos anuais dos centros de responsabilidade identificados como indiretos, nomeadamente os custos com mão de obra, materiais e outros custos e amortizações de bens (tendo-se considerados como indiretos todos os imóveis de natureza administrativa), com referência aos valores apurados para o exercício de 2012. A repartição dos custos indiretos pelos restantes centros de responsabilidade foi feita em função do peso total dos custos de cada centro de responsabilidade no total dos custos diretos apurados.

A imputação de custos indiretos dos centros de responsabilidade, na falta de critério mais consistente, e salvo melhor opinião, teve por base na expressão da fórmula de cálculo a relação direta e proporcional dos custos indiretos com os tempos médios apurados, ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários existentes em cada um dos centros de responsabilidade e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano.

Sintetizando, os custos indiretos são em primeiro lugar rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo (abordagem metodológica tipo A e B) ou pelos minutos totais dos recursos humanos afetos aos equipamentos municipais de utilização coletiva (abordagem metodológica tipo C). Com este procedimento assumindo que a totalidade dos custos indiretos se reparte em função

dos funcionários do município e da sua contribuição nos processos ou funcionamento de equipamentos.

O critério adotado neste âmbito consubstancia o pressuposto que o funcionário para exercer determinada tarefa utiliza num determinado período de tempo os recursos disponíveis do município e a sua função é suportada por outros setores que prestam serviços internos à sua unidade orgânica.

4.4.1.6 — Método de Apuramento de Outros custos específicos

Foi também apurado o custo da análise de um assunto numa reunião do Órgão Executivo, tendo em conta o tempo médio que um processo demora a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração que em média a reunião dura cerca de 2h15 m e que em cada reunião são tratados cerca de 10 assuntos e que tem um funcionário presente na mesma — uma Técnica Superior, à qual compete a preparação dos assuntos para a reunião, a elaboração da ordem de trabalhos, a comunicação das deliberações e elaboração de atas, que demora em média 25 horas.

4.5 — Custos dos Equipamentos Municipais de Utilização Coletiva

A fórmula utilizada para o cálculo dos custos anuais dos equipamentos de utilização coletiva foi:

$$CD_{EMUC} = CA_{Func.} + CA_{Amort.} + CA_{IND}$$

$CA_{Func.}$ — Custos Anuais diretos de funcionamento e ou manutenção de equipamento — incluem despesas com recursos humanos e outros custos associados ao funcionamento;

$CA_{Amort.}$ — Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis);

CA_{IND} — Repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas a que os equipamentos estão afetos.

4.6 — Fórmula de Cálculo do Valor das Taxas a Cobrar

Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos casos em que o custo da atividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a percentagem do custo que o Município suporta face ao valor que arrecada com a taxa) e para o desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município da Ribeira Grande, apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = TC \times B_{PART} \times (1 - C_{SOCAIL}) \times (1 + D_{ESINC})$$

a) TC = Total do Custo;

b) B_{PART} = Benefício auferido pelo particular;

c) C_{SOCAIL} = Custo social suportado pelo Município;

d) D_{ESINC} = Desincentivo à prática de certos atos ou operações

CAPÍTULO I

Serviços Diversos e Comuns

Neste capítulo as taxas enquadram-se ou no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 92 % do valor do custo.

Designação da Taxa	Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Matérias+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos Indiretos							
Artigo 1.º	1	20,44 €	2,46 €	0,00 €	0,00 €	22,89 €	9,49 €	9,49 €	32,39 €	7,00 €		1	78 %	0 %
	2.a)	20,44 €	2,46 €	0,00 €	0,00 €	22,89 €	9,49 €	9,49 €	32,39 €	3,50 €	7,00 €	1	78 %	0 %
	2.b)									3,50 €				
	3.a)	38,35 €	1,71 €	0,00 €		40,06 €	6,38 €	6,38 €	46,44 €	8,00 €	12,00 €	1	74 %	0 %
	3.b)									4,00 €				
	4.a)	11,71 €	0,19 €	0,00 €	0,00 €	11,90 €	14,21 €	14,21 €	26,11 €	0,50 €	2,50 €	1	90 %	0 %
	4.b)	11,71 €	0,19 €	0,00 €	0,00 €	11,90 €	14,21 €	14,21 €	26,11 €	1,00 €	5,00 €	1	81 %	0 %
	5.a)	16,08 €	0,56 €	0,00 €	0,00 €	16,64 €	14,46 €	14,46 €	31,10 €	2,60 €	5,20 €	1	83 %	0 %
	5.b)	16,08 €	0,56 €	0,00 €	0,00 €	16,64 €	14,46 €	14,46 €	31,10 €	3,90 €	7,80 €	1	75 %	0 %
	5.c)	18,23 €	0,58 €	0,00 €	0,00 €	18,80 €	16,97 €	16,97 €	35,78 €	6,40 €	12,80 €	1	64 %	0 %
	5.d)	18,23 €	0,58 €	0,00 €	0,00 €	18,80 €	16,97 €	16,97 €	35,78 €	11,90 €	23,80 €	1	33 %	0 %
	5.e)	18,23 €	0,58 €	0,00 €	0,00 €	18,80 €	16,97 €	16,97 €	35,78 €	21,40 €	42,80 €	1	0 %	0 %
	5.f)	18,23 €	0,58 €	0,00 €	0,00 €	18,80 €	16,97 €	16,97 €	35,78 €	21,40 €	42,80 €	1	0 %	0 %
	6	32,08 €	0,49 €	0,00 €	0,00 €	32,57 €	34,84 €	34,84 €	67,41 €	10,30 €		1	85 %	0 %
	8	31,89 €	0,48 €	0,00 €	0,00 €	32,37 €	33,17 €	33,17 €	65,54 €	5,20 €		1	92 %	0 %
	9.a)	6,27 €	0,02 €	0,00 €	0,00 €	6,29 €	0,54 €	0,54 €	6,83 €	0,40 €	1,60 €	1	77 %	0 %
	9.b)	6,27 €	0,02 €	0,00 €	0,00 €	6,29 €	0,54 €	0,54 €	6,83 €	0,80 €	2,40 €	1	65 %	0 %
	9.c)	7,02 €	0,12 €	0,00 €	0,00 €	7,13 €	0,81 €	0,81 €	7,94 €	1,00 €	1,00 €	1	87 %	0 %
	9.d)	7,76 €	0,12 €	0,00 €	0,00 €	7,88 €	0,81 €	0,81 €	8,69 €	2,30 €		1	74 %	0 %
	10	20,44 €	2,46 €	0,00 €	0,00 €	22,89 €	9,49 €	9,49 €	32,39 €	8,20 €		1	75 %	0 %
	11	20,44 €	2,46 €	0,00 €	0,00 €	22,89 €	9,49 €	9,49 €	32,39 €	5,20 €		1	84 %	0 %
	12.a)	16,54 €	14,46 €	0,00 €	0,00 €	31,00 €	14,46 €	14,46 €	28,92 €	15,00 €		1	48 %	0 %
	12.b)	14,44 €	19,10 €	0,00 €	0,00 €	33,54 €	19,10 €	19,10 €	38,21 €	25,00 €		1	35 %	0 %

No caso das alíneas abaixo indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

Média		
2. a)	1	lauda
2. b)	1	lauda
3. a)	1	lauda
3. b)	1	lauda

Média		
4. a)	5	páginas
4. b)	5	páginas
5. a)	2	laudas
5. b)	2	laudas
5. c)	2	laudas
5. d)	2	laudas
5. e)	2	laudas
5. f)	1,08	m ²
9. a)	4	folhas
9. b)	3	folhas
9. c)	1	unidade

CAPÍTULO II

Horário de Funcionamento

Neste capítulo as taxas enquadram-se ou no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 74 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 2.º	1. a)	12,51 €	10,75 €	0,00 €	0,00 €	23,26 €	14,65 €	14,65 €	37,92 €	10,00 €		1	74 %	0 %
	1. b)	12,51 €	10,75 €	0,00 €	0,00 €	23,26 €	14,65 €	14,65 €	37,92 €	12,00 €		1	68 %	0 %

CAPÍTULO III

Caça

Neste capítulo as taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

CAPÍTULO IV

Cemitério

Neste capítulo as taxas enquadram-se ou no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes.

Nos casos das taxas das alíneas a) e c) do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 10.º, apenas se aplica a componente do Tipo A, sendo que o custo da atividade pública local, que é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 96 % do valor do custo.

Nos casos das taxas dos artigos 4.º, 6.º e 7.º, n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º, apenas se aplica a componente do Tipo B, sendo que o custo da atividade pública local, que é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100 % do valor do custo.

No que diz respeito às taxas do n.º 2. b) do artigo 5.º, artigo 8.º e alínea b) do artigo 9.º, há a necessidade de adicionar a componente do tipo C, comportando esta dois tipos:

1 — O valor apurado para a concessão de terrenos para sepulturas ou jazigos ou ossários em função valor de mercado do m² de terreno do cemitério face à área ocupada por cada um;

2 — A imputação do valor dos custos de manutenção anuais do cemitério a cada tipo de infraestrutura (sepulturas e jazigos), consoante os prazos de ocupação médios. No caso das ocupações com caráter perpétuo considerou-se como tempo de ocupação 30 anos, como sendo o número de anos que uma geração tende em fazer a sua manutenção do espaço ocupado, acrescido de 2,5 % por cada ano, valor esse relativo à taxa de inflação prevista durante 30 anos, pelo que se imputou custos de manutenção do cemitério durante esse período. Após esse tempo, por norma os proprietários deixam o espaço ocupado ao abandono.

Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas, jazigos e ossários, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m² de terreno do cemitério, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (8623,14m²). Tendo em conta os diferentes tipos de infraestruturas, aplicou-se o valor do m² obtido pelas áreas médias de ocupação de cada infraestrutura.

Por outro lado, calculou-se os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta os vários tipos de custos envolvidos, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.), os custos indiretos encargos com o parque de estacionamento, sendo que estão afetos à manutenção das infraestruturas 87 % do total dos custos, que corresponde ao tempo que os funcionários do cemitério se encontram afetos a atividades de manutenção das infraestruturas, por diferença face à estimativa média anual de afetação direta dos funcionários do cemitério aos vários processos administrativos e operacionais de cada uma das taxas (média anual de cada processo e total de minutos em cada processo, face ao total de minutos disponíveis de trabalho anuais dos funcionários do cemitério), uma vez que estes 13 % dos custos já estão assumidos de forma direta nos processos administrativo e operacionais arrolados.

A repartição dos custos totais de funcionamento anual comuns pelas várias infraestruturas (sepulturas, jazigos e ossários) fez-se na percentagem do número total de cada uma das infraestruturas, face ao total de infraestruturas a repartir. Apurou-se, assim, o custo anual de funcionamento do cemitério que é afeto a atividades de manutenção por infraestrutura, dividindo-se depois pelo número total de infraestruturas existentes, chegando-se ao valor anual de manutenção por infraestrutura, para imputação aos vários processos, que se somou à componente do Tipo B em cada taxa aplicável (na coluna dos materiais e outros custos) para determinar o total do custo da atividade pública local, que é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 4.º	1.a)	56,36 €	4,16 €	0,00 €	0,00 €	60,52 €	26,43 €	26,43 €	86,95 €	10,00 €	1	88 %	0 %	
	1.b.i)	56,36 €	4,16 €	0,00 €	0,00 €	60,52 €	26,43 €	26,43 €	86,95 €	15,00 €	1	83 %	0 %	
	1.b.ii)	56,36 €	4,16 €	0,00 €	0,00 €	60,52 €	26,43 €	26,43 €	86,95 €	30,00 €	1	65 %	0 %	
Artigo 5.º	1	64,04 €	5,50 €	0,00 €	0,00 €	69,54 €	30,81 €	30,81 €	100,35 €	85,00 €	1	15 %	0 %	
	2.a)	34,08 €	46,30 €	0,00 €	0,00 €	80,38 €	15,47 €	15,47 €	95,85 €	18,00 €	1	81 %	0 %	
	2.b)	34,08 €	1.891,38 €	0,00 €	0,00 €	1.925,47 €	15,47 €	15,47 €	1.940,94 €	350,00 €	1	82 %	0 %	
Artigo 6.º	6	103,77 €	7,16 €	0,00 €	0,00 €	110,92 €	48,07 €	48,07 €	159,00 €	40,00 €	1	75 %	0 %	
Artigo 7.º	7	29,47 €	2,73 €	0,00 €	0,00 €	32,19 €	13,84 €	13,84 €	46,03 €	10,00 €	10	78 %	0 %	
Artigo 8.º	1.a.i)	80,70 €	2.006,79 €	0,00 €	0,00 €	2.087,49 €	100,33 €	100,33 €	2.187,82 €	641,10 €	1	71 %	0 %	
	1.a.ii)	80,70 €	2.006,79 €	0,00 €	0,00 €	2.087,49 €	100,33 €	100,33 €	2.187,82 €	908,20 €	1	58 %	0 %	
	1.b.i)	82,62 €	2.086,75 €	0,00 €	0,00 €	2.169,37 €	106,91 €	106,91 €	2.276,28 €	1.068,30 €	1	53 %	0 %	
	1.b.ii)	87,81 €	2.131,87 €	0,00 €	0,00 €	2.219,68 €	116,44 €	116,44 €	2.336,12 €	2.137,39 €	1	9 %	0 %	
Artigo 9.º	1.a.i)	53,85 €	59,88 €	0,00 €	0,00 €	113,73 €	63,12 €	63,12 €	176,85 €	40,00 €	1	77 %	0 %	
	1.a.ii)	53,85 €	59,88 €	0,00 €	0,00 €	113,73 €	63,12 €	63,12 €	176,85 €	40,00 €	1	77 %	0 %	
	1.b.i)	53,85 €	1.947,97 €	0,00 €	0,00 €	2.001,82 €	63,12 €	63,12 €	2.064,94 €	375,00 €	1	82 %	0 %	
	1.b.ii)	53,85 €	1.947,97 €	0,00 €	0,00 €	2.001,82 €	63,12 €	63,12 €	2.064,94 €	215,00 €	1	90 %	0 %	
	1.c)	53,85 €	59,88 €	0,00 €	0,00 €	113,73 €	63,12 €	63,12 €	176,85 €	8,00 €	1	95 %	0 %	
Artigo 10.º	1.a.i)	29,47 €	2,73 €	0,00 €	0,00 €	32,19 €	13,84 €	13,84 €	46,03 €	-€	1	100 %	0 %	
	1.a.ii)	29,47 €	2,73 €	0,00 €	0,00 €	32,19 €	13,84 €	13,84 €	46,03 €	16,20 €	32,40 €	1	30 %	0 %
	1.b)	60,84 €	4,58 €	0,00 €	0,00 €	65,42 €	27,93 €	27,93 €	93,35 €	50,00 €	1	46 %	0 %	
	2.a)	30,49 €	3,53 €	0,00 €	0,00 €	34,01 €	14,30 €	14,30 €	48,31 €	16,00 €	1	67 %	0 %	
	2.b)	30,49 €	3,53 €	0,00 €	0,00 €	34,01 €	14,30 €	14,30 €	48,31 €	8,00 €	1	83 %	0 %	
	2.c)	30,49 €	3,53 €	0,00 €	0,00 €	34,01 €	14,30 €	14,30 €	48,31 €	38,00 €	1	21 %	0 %	

No caso das alíneas abaixo indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

		Média	
Artigo 7.º	1.	1	Dia
Artigo 10.º	1. a) ii)	2	Horas

CAPÍTULO V

Aproveitamento de Bens Destinados à Utilização do Público

Também neste capítulo, designadamente, as taxas do 11.º, 12.º e 13.º enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, sub-solo ou espaço aéreo não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos nos quadros abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação da via pública. Nos casos em que a mesma taxa se aplica em vários prazos, considerou-se que o benefício auferido pelo particular é n vezes o primeiro prazo (por exemplo, no caso de ser aplicado ao dia e ao mês, considerou-se 30 no coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por mês).

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo + benefício < taxa aplicável		
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 11.º	1.a)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	5,40 €	14,48	/dia
	1.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	8,20 €	9,54	m²/ano
	1.c)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	15,50 €	5,04	m²/ano
	2	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	4,40 €	17,77	metro linear/ano
	3.a)											7,50 €		
Artigo 12.º	3.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	0,80 €	188,37	metro linear/ano
	1.a.i)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	1,00 €	78,19	m²/dia
	1.a.ii)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	7	547,36 €	3,10 €	176,57	m²/semana
	1.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	20,60 €	3,80	m³/ano
	2	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	30,90 €	2,53	m³/ano
	3	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	20,60 €	3,80	m²/mês
	4	63,40 €	1,11 €	0,00 €	0,00 €	64,52 €	39,32 €	39,32 €	103,84 €	1	103,84 €	10,30 €	10,08	m²/ 7 dias
	5	63,40 €	1,11 €	0,00 €	0,00 €	64,52 €	39,32 €	39,32 €	103,84 €	1	103,84 €	3,10 €	33,50	m²/ 7 dias
	6.i)	63,40 €	1,11 €	0,00 €	0,00 €	64,52 €	39,32 €	39,32 €	103,84 €	1	103,84 €	2,10 €	49,45	m²/ dia
	6.ii)	63,40 €	1,11 €	0,00 €	0,00 €	64,52 €	39,32 €	39,32 €	103,84 €	1	103,84 €	8,20 €	12,66	m²/ semana
Artigo 13.º	6.iii)	63,40 €	1,11 €	0,00 €	0,00 €	64,52 €	39,32 €	39,32 €	103,84 €	1	103,84 €	20,60 €	5,04	m²/ mês
	1.a.i)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	12	938,34 €	5,40 €	173,77	/ano
	1.a.ii)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	5,70 €	13,72	/mês
	1.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	18,80 €	4,16	m²/mês
	1.c.i)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	6,40 €	12,22	m²/mês
	1.c.ii)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	1,30 €	60,15	m²/mês
	1.d.i)			0,00 €	3,10 €							0,80 €		
	1.d.ii)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	2,30 €	133,65	metro/ano
	1.e)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,46	m²/mês
	1.f)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
	1.g)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
	1.h)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
	1.i)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
	1.j)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
	1.l)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês
1.m)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	3,90 €	119,05	m²/mês	
2	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	4,60 €	17,00	metro linear/mês	
3.a)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	5,00 €	15,64	m²/mês	
3.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	12	938,34 €	50,00 €	18,77	m²/ano	
4	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	0,30 €	260,65	/m²	
5.a)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	1	78,19 €	0,80 €	97,74	m²/dia	
5.b)	45,62 €	3,39 €	0,00 €	3,10 €	52,11 €	26,08 €	26,08 €	78,19 €	30	2.345,85 €	3,90 €	601,50	m²/mês	

No artigo 14.º as taxas enquadram-se ou no Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 89 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 14.º	1. a)	55,40 €	30,19 €	0,00 €	3,10 €	88,69 €	55,82 €	55,82 €	144,51 €	5,20 €	15,60 €	1	89 %	0 %
	1. b.i)	55,40 €	30,19 €	0,00 €	3,10 €	88,69 €	55,82 €	55,82 €	144,51 €	53,60 €	53,60 €	1	63 %	0 %
	1. b.ii)	55,40 €	30,19 €	0,00 €	3,10 €	88,69 €	55,82 €	55,82 €	144,51 €	268,10 €	536,20 €	7	47 %	0 %
	1. b.iii)	55,40 €	30,19 €	0,00 €	3,10 €	88,69 €	55,82 €	55,82 €	144,51 €	464,00 €	464,00 €	30	89 %	0 %

No caso das alíneas acima indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

Artigo 14.º	a)	Prazo	
		3	dia(s)
	b.i)	1	sessão
Artigo 14.º	b.ii)	2	semana
	b.iii)	1	mês

CAPÍTULO VI

Atividades sujeitas a licenciamento

Neste capítulo as taxas enquadram-se ou no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional, sendo que o custo da atividade pública local é na maior parte dos artigos superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99 % do valor do custo.

No caso das subalíneas iv, v e vi da alíneas a e subalíneas v e vi da alínea b do artigo 26.º, o custo da atividade pública local é inferior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município entende que estas práticas devem ser desincentivadas.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 15.º	1. a)	18,13 €	28,83 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	27,16 €	27,16 €	74,12 €	2,60 €	7,8	1	89 %	0 %
	1. b)	18,13 €	28,83 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	27,16 €	27,16 €	74,12 €	36,30 €	36,3	30	98 %	0 %
	1. c)	18,13 €	28,83 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	27,16 €	27,16 €	74,12 €	320,70 €	320,7	365	99 %	0 %
Artigo 16.º	1. a)	26,05 €	20,91 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	25,06 €	25,06 €	72,02 €	21,40 €		1	70 %	0 %
	1. b)	26,05 €	20,91 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	25,06 €	25,06 €	72,02 €	10,30 €		1	86 %	0 %
Artigo 17.º	1. a)	35,16 €	24,86 €	1,81 €	0,00 €	61,83 €	27,67 €	27,67 €	89,51 €	5,20 €		1	94 %	0 %
	1. b)	35,16 €	24,86 €	1,81 €	0,00 €	61,83 €	27,67 €	27,67 €	89,51 €	7,20 €		1	92 %	0 %
Artigo 18.º	1	15,89 €	28,55 €	0,00 €	0,00 €	44,44 €	26,34 €	26,34 €	70,78 €	20,60 €		1	71 %	0 %
Artigo 21.º	1	31,42 €	21,56 €	0,00 €	0,00 €	52,98 €	27,90 €	27,90 €	80,88 €	3,90 €	11,7	1	86 %	0 %
Art. 24.º	1	14,87 €	19,55 €	0,00 €	0,00 €	34,42 €	19,21 €	19,21 €	53,63 €	10,80 €		1	80 %	0 %

No caso das alíneas acima indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

	Prazo Médio		
Artigo 15.º	a)	3	dia(s)
	b)	1	mes(es)
	c)	1	ano
Artigo 21.º		3	dia(s)

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 26.º	1.a.i)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	248,00 €	1	0 %	101 %
	1.a.ii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	332,00 €	1	0 %	169 %
	1.a.iii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	416,60 €	1	0 %	238 %
	1.a.iv)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	500,00 €	1	0 %	305 %
	1.a.v)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	500,00 €	1	0 %	305 %
	1.a.vi)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	500,00 €	1	0 %	305 %
	1.a.vii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	249,60 €	1	0 %	102 %
	1.b.i)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	125,80 €	1	0 %	2 %
	1.b.ii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	167,00 €	1	0 %	35 %
	1.b.iii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	208,40 €	1	0 %	69 %
	1.b.iv)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	249,60 €	1	0 %	102 %
	1.b.v)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	500,00 €	1	0 %	305 %
	1.b.vi)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	500,00 €	1	0 %	305 %
	1.b.vii)	48,87 €	32,37 €	0,00 €	0,00 €	81,24 €	42,18 €	42,18 €	123,43 €	125,80 €	1	0 %	2 %

CAPÍTULO VII

Parquímetros, sinalização, condução e licenciamento de veículos

Neste capítulo as taxas capítulo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e no Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo da atividade pública local é na maior parte dos artigos superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100 % do valor do custo.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados todos os custos de funcionamento das Zonas de Estacionamento de duração limitada, nomeadamente, a amortização anual do lugar de estacionamento (12,5m² a 80,00€/m² de construção e taxa de amortização de 20 anos), a amortização anual dos bens móveis afetos ao estacionamento em zonas de duração limitada e os custos anuais da matriz do processo administrativo e operacional da recolha e conferência do dinheiro entregue mensalmente. Depois de apurado o valor total do funcionamento anual desse equipamento e dividido pelo número horas anuais associadas à utilização de lugares de estacionamento disponíveis

Assim, no caso do artigo 27.º o custo da atividade pública local é inferior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município entende a prática de estacionamento prolongada no centro da cidade deve ser desincentivado.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 27.º	1.a)			0,02 €	0,02 €			0,02 €	0,20 €		1	0 %	900 %	
	1.b)			0,04 €	0,04 €			0,04 €	0,30 €		2	0 %	324 %	
	1.c)			0,07 €	0,07 €			0,07 €	0,50 €		4	0 %	77 %	
	1.d)			0,11 €	0,11 €			0,11 €	0,80 €		6	0 %	26 %	
	1.e)			0,14 €	0,14 €			0,14 €	1,00 €		8	12 %	0 %	
	1.f)			0,18 €	0,18 €			0,18 €	1,50 €		10	15 %	0 %	
	1.g)			0,21 €	0,21 €			0,21 €	2,10 €		12	18 %	0 %	
	1.h)			11,89 €	11,89 €			11,89 €	7,20 €		168	100 %	0 %	
Artigo 28.º	1.a.i)	44,06 €	11,06 €	6,39 €	0,00 €	61,51 €	27,67 €	27,67 €	89,18 €	16,20 €	81,00 €	1	9 %	0 %
	1.a.ii)	44,06 €	11,06 €	6,39 €	0,00 €	61,51 €	27,67 €	27,67 €	89,18 €	11,60 €	34,80 €	1	61 %	0 %
Artigo 29.º	2	137,21 €	59,52 €	27,44 €	0,00 €	224,17 €	99,68 €	99,68 €	323,85 €	154,70 €		1	52 %	0 %
	1.a)	49,28 €	38,85 €	3,29 €	0,00 €	91,41 €	40,44 €	40,44 €	131,85 €	15,50 €	124,00 €	1	6 %	0 %
Artigo 33.º	1.b)	49,28 €	38,85 €	3,29 €	0,00 €	91,41 €	40,44 €	40,44 €	131,85 €	10,30 €	82,40 €	1	38 %	0 %
	1.c)	49,28 €	38,85 €	3,29 €	0,00 €	91,41 €	40,44 €	40,44 €	131,85 €	123,70 €	123,70 €	1	6 %	0 %
	1.a)	46,55 €	49,73 €	0,00 €	0,00 €	96,28 €	49,81 €	49,81 €	146,09 €	80,40 €		1	45 %	0 %
	1.b)	22,79 €	20,55 €	0,00 €	0,00 €	43,33 €	22,10 €	22,10 €	65,43 €	53,60 €		1	18 %	0 %
	1.c)	22,79 €	20,55 €	0,00 €	0,00 €	43,33 €	22,10 €	22,10 €	65,43 €	32,20 €		1	51 %	0 %
	1.d)	22,79 €	20,55 €	0,00 €	0,00 €	43,33 €	22,10 €	22,10 €	65,43 €	26,80 €		1	59 %	0 %
	1.e)	22,79 €	20,55 €	0,00 €	0,00 €	43,33 €	22,10 €	22,10 €	65,43 €	26,80 €		1	59 %	0 %

** — Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros fom. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações bens e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório;

No caso das alíneas acima indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

		Extensão		Prazo	
Artigo 28.º	1. a) i)	4	metro(s) linear(es)	1	ano
	1. a) ii)	2	n.º de ocnis/floreiras	1	ano
Artigo 29.º	1. a)			8	hora(s)
	1. b)			8	hora(s)
	1. c)			1	dia(s)

CAPÍTULO VIII

Publicidade

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. No entanto, embora se tenha estimado o custo dos processos administrativos e operacionais, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que estas atendem fundamentalmente ao benefício do requerente, que não é possível quantificar, dado estar associado ao possível aumento da rentabilidade do negócio deste. O benefício aumenta, quanto maior for a dimensão do instrumento publicitário. Por outro lado, os valores das taxas têm também associados fatores de desincentivo relacionados com a boa gestão do ordenamento do território, que também não são quantificáveis. Ainda assim, calcularam-se os prazos/

dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Nos casos em que a mesma taxa se aplica em vários prazos, considerou-se que o benefício auferido pelo particular é n vezes o primeiro prazo (por exemplo, no caso de ser aplicado ao mês e ao ano, considerou-se 12 no coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por ano).

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo + benefício < taxa aplicável		
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 34.º	1. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	45,00 €	55,54	m ² /ano
	1. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	4,00 €	52,07	m ² /mês
	2. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	32,00 €	78,10	m ² /ano
	2. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	5,00 €	41,66	m ² /mês
	3. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	30,00 €	83,31	m ² /ano
	3. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	4,00 €	52,07	m ² /mês
	4. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	12,00 €	208,28	/ano
	4. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	3,00 €	69,43	/mês
	5. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	10,00 €	249,94	m ² /ano
	5. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	3,00 €	69,43	m ² /mês
	6. a)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	12	2.499,36 €	35,00 €	71,41	/ano
	6. b)	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	6,00 €	34,71	/mês
	7.	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	6,00 €	34,71	/mês
	8. a)	59,92 €	30,68 €	0,00 €	4,53 €	95,12 €	53,46 €	53,46 €	148,58 €	52	7.726,31 €	145,00 €	53,28	/ano
8. b)	59,92 €	30,68 €	0,00 €	4,53 €	95,12 €	53,46 €	53,46 €	148,58 €	4	594,33 €	12,90 €	46,07	/mês	
8. c)	59,92 €	30,68 €	0,00 €	4,53 €	95,12 €	53,46 €	53,46 €	148,58 €	1	148,58 €	6,70 €	22,18	/semana	
9.	70,54 €	59,79 €	0,00 €	3,10 €	133,43 €	74,85 €	74,85 €	208,28 €	1	208,28 €	3,60 €	57,86	/dia	
Artigo 35.º	1. a)	68,30 €	59,51 €	3,10 €	0,00 €	130,91 €	74,03 €	74,03 €	204,94 €	12	2.459,28 €	54,70 €	44,96	m ² /ano
	1. b)	68,30 €	59,51 €	3,10 €	0,00 €	130,91 €	74,03 €	74,03 €	204,94 €	1	204,94 €	5,20 €	39,41	m ² /mês

CAPÍTULO IX

Mercados e Venda Ambulante

Neste capítulo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional (para o caso do artigo 37.º) e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva (para o caso do artigo 36.º, sendo que neste caso o custo total apura-se somando a componente do Tipo B com a do Tipo C).

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados todos os custos de funcionamento do Mercado Municipal, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.) e encargos com o parque de estacionamento. Foram ainda considerados os encargos da empresa municipal Ribeira Grande Mais, nomeadamente os custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos e custos indiretos da atividade. Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo por m² de área ocupada, através da soma de áreas ocupadas pelas lojas e bancas. Depois dividiu-se o valor anual para se chegar ao valor por mês ou ao valor por dia, multiplicando-se pelo número médio de m² das lojas (15,54m²) ou das bancas (3,5m²). Somando as duas componentes do custo, apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 90 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 36.º	1. a)				186,35 €			186,35 €	47,00 €		1	75 %	0 %
	1. b)				41,96 €			41,96 €	19,00 €		1	55 %	0 %
	1. c)				6,99 €			6,99 €	5,00 €		1	29 %	0 %

No caso das alíneas acima abaixo, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

		Prazo Médio	
Artigo 36.º	1. a)	12	mes(es)
	1. b)	12	mes(es)
	1. c)	2	dia(s)

** — Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros forn. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações bens e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório;

CAPÍTULO X

Aferições e conferições de pesos e medidas e aparelhos de medição

Neste capítulo as taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

CAPÍTULO XI

Canídeos, Felinos e Outros Animais

Neste capítulo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 75 % do valor do custo.

Importa referir, que no apuramento do custo da atividade pública local nas alíneas b e c do n.º 1 do artigo 39.º foram considerada a capacidade máxima de alojamento do equipamento, bem como os custos diários de um tratador afeto 7 horas por dia a esta tarefa.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
Artigo 39.º	1. a)	18,55 €	7,20 €	3,85 €	0,00 €	29,59 €	8,28 €	8,28 €	37,87 €	10,30 €	1	73 %	0 %
	1. b)	6,49 €	1,68 €	0,00 €	4,47 €	12,64 €	2,60 €	2,60 €	15,24 €	7,20 €	1	53 %	0 %
	1. c)	7,71 €	2,24 €	0,00 €	4,47 €	14,42 €	3,18 €	3,18 €	17,60 €	4,10 €	1	77 %	0 %
	1. d)	20,42 €	5,24 €	0,00 €	0,00 €	25,66 €	6,27 €	6,27 €	31,92 €	20,60 €	1	35 %	0 %
	1. e)	9,99 €	3,28 €	1,62 €	0,00 €	14,89 €	4,25 €	4,25 €	19,14 €	8,00 €	1	58 %	0 %
	1. f)	36,94 €	6,37 €	0,00 €	0,00 €	43,30 €	9,25 €	9,25 €	52,55 €	12,90 €	1	75 %	0 %

** — Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros forn. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações bens e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório;

CAPÍTULO XII

Desporto, cultura e outras iniciativas

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados todos os custos de funcionamento do Museu Municipal, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.) e custos indiretos Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo por pessoa por mês e por dia, dividindo-se os custos de funcionamento pelo número médio visitantes.

Assim, para o artigo 40.º apurou-se que custo da atividade pública local é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98 % do valor do custo, em algumas das taxas aplicadas.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados todos os custos de funcionamento também do Teatro Ribeiragrandense, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.) e custos indiretos Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo por m² de área ocupada, através da soma de áreas ocupadas pelas salas com cobrança de taxa. Depois dividiu-se o valor anual para se chegar ao valor por mês ou ao valor por dia, apurando-se o valor de cada taxa tendo por base a área (m²) de cada sala/auditório taxado.

Para apuramento do custo de cada sessão de cinema ou de um bilhete foram considerados os custos totais apurados de funcionamento do Teatro por m²/dia, a dividir pelo número de horas de funcionamento diário (13,5 horas), multiplicando pela área da sala onde decorrem as sessões (148,5 m²) e da duração da sessão (2 horas).

Relativamente à utilização dos equipamentos audiovisuais, foram apurados todos os custos com os mesmos, nomeadamente, as amortizações dos equipamentos que podem ser utilizados. Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo médio diário de utilização.

Assim, para o artigo 41.º apurou-se que custo da atividade pública local na maior parte das taxas superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98 % do valor do custo. Neste artigo existem taxas (alínea 2.a), 2.b) e 2.c)) que apresentam um desincentivo em virtude do aluguer de salas não ser a finalidade do equipamento.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Máquinas/Viaturas	Amort bens	Afetação dos Custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 40.º	1				80,49 €	80,49 €			80,49 €	2,00 €		1	98 %	0 %
	2.1				43,74 €	43,74 €			43,74 €	1,00 €		1	98 %	0 %
	2.2				124,22 €	124,22 €			124,22 €	4,00 €		1	97 %	0 %
Artigo 41.º	1.a)				5,20 €	5,20 €			5,20 €	4,00 €		1	23 %	0 %
	1.b)				5,20 €	5,20 €			5,20 €	3,00 €		1	42 %	0 %
	1.c)				5,20 €	5,20 €			5,20 €	3,00 €		1	42 %	0 %
	1.d)				20,79 €	20,79 €			20,79 €	10,00 €		1	52 %	0 %
	1.e)				10,40 €	10,40 €			10,40 €	4,00 €		1	62 %	0 %
	1.f)				20,79 €	20,79 €			20,79 €	7,00 €		1	66 %	0 %
	2.a.i)				29,69 €	29,69 €			29,69 €	50,00 €		1	0 %	68 %
	2.b.i)				11,23 €	11,23 €			11,23 €	20,00 €		1	0 %	78 %
	2.c)				68,84 €	68,84 €			68,84 €	100,00 €		1	0 %	45 %
	2.d)				51,03 €	51,03 €			51,03 €	50,00 €		1	2 %	0 %
	2.e)				72,72 €	72,72 €			72,72 €	50,00 €		1	31 %	0 %
	3				66,61 €	66,61 €			66,61 €	25,00 €		1	62 %	0 %
	4				8,24 €	8,24 €			8,24 €	5,00 €		1	39 %	0 %

** — Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros forn. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações bens e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório;

CAPÍTULO XIII

Piscinas Municipais

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados todos os custos de funcionamento das Piscinas Municipais, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.) e encargos com o parque de estacionamento. Foram ainda considerados os encargos da empresa municipal Ribeira Grande Mais, nomeadamente os custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos e custos indiretos da atividade. Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo das piscinas (tendo em conta os seus 3 meses de utilização).

Determinou-se os valores da lotação instantânea e da capacidade diária (em n.º de utilizadores) para a utilização livre, sendo que no caso da utilização utilizaram-se os critérios definidos pelo Conselho Nacional da Qualidade Diretiva CNQ N.º 23/93 "A qualidade nas piscinas de uso público. Com base nesses cálculos, apurámos o custo de funcionamento da utilização livre por hora na piscina. E, para a piscina descoberta, apurou-se o custo de funcionamento da utilização livre por dia.

Assim, apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
Artigo 42.º	1. a)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	1,50 €	1	30 %	0 %
	1. b)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	1,00 €	1	53 %	0 %
	1. c)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	gratuito	1	100 %	0 %
	1. d)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	0,60 €	1	72 %	0 %
	1. e)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	0,75 €	1	65 %	0 %
	1. f)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	0,60 €	1	72 %	0 %
	1. g)				2,14 €	2,14 €			2,14 €	0,75 €	1	65 %	0 %
	1. h)				21,36 €	21,36 €			21,36 €	12,50 €	1	41 %	0 %
	1. i)				42,73 €	42,73 €			42,73 €	20,00 €	1	53 %	0 %
	1. j)				64,09 €	64,09 €			64,09 €	30,00 €	1	53 %	0 %
	1. k)				64,09 €	64,09 €			64,09 €	20,00 €	1	69 %	0 %
	1. l)				64,09 €	64,09 €			64,09 €	45,00 €	1	30 %	0 %
	1. m)				64,09 €	64,09 €			64,09 €	0,75 €	1	99 %	0 %

** — Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros fom. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações bens e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório;

CAPÍTULO XIV

Urbanismo

Neste capítulo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo ou Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional.

Assim, o custo da atividade pública local é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 97 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 43.º	1.	480,75 €	91,22 €	9,92 €	0,00 €	581,89 €	336,58 €	336,58 €	918,47 €	150,00 €	1.302,60 €	1	0 %	42 %
	2.	257,47 €	36,55 €	3,65 €	0,00 €	297,67 €	129,39 €	129,39 €	427,05 €	150,00 €	743,10 €	1	0 %	74 %
	3. a)									20,00 €				
	3. b)									10,00 €				
	3. c)									1,00 €				
	3. d)									103,10 €				
	3. e) i)									2,60 €				
	3. e) ii)									2,60 €				
	3. e) iii)									2,60 €				
	3. e) iv)									2,60 €				
	3. e) v)									2,60 €				
	3. e) vi)									77,30 €				

* O total da taxa da alínea 1) e da alínea 2) do artigo 43.º inclui as seguintes taxas com as dimensões tipo:

	Extensão		Prazo	
Artigo 43.º	3.a)	12	lote(s)	
	3.b)	20	fogo(s)	
	3.c)	50	m ² /fração	
	3.d)			1 ano(s)
	3.e.i)	30	metro(s) linear(es)	
	3.e.ii)	30	metro(s) linear(es)	
	3.e.iii)	30	metro(s) linear(es)	
	3.e.iv)	6	metro(s) linear(es)	
	3.e.v)	30	metro(s) linear(es)	
	3.e.vi)	3	metro(s) linear(es)	

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 43.º	4. 5. a) 5. b) 5. c) 5. d) 5. e) i) 5. e) ii) 5. e) iii) 5.e) iv) 5.e) v) 5.e) vi) 6. a) 6. b) 6. c)	276,32 €	119,42 €	2,63 €	0,00 €	398,37 €	191,84 €	191,84 €	590,21 €	154,70 € 20,60 € 10,30 € 1,00 € 103,10 € 2,60 € 2,60 € 2,60 € 2,60 € 2,60 € 77,30 € 85,00 € 8,00 € 16,00 €	516,00 €	1	13 %	0 %

O total da taxa da alínea 4) do artigo 43.º inclui as seguintes taxas com as dimensões tipo:

	Extensão		Prazo	
Artigo 43.º	5.a)	2	lote(s)	
	5.b)	2	fogo(s)	
	5.c)	20	m ²	

	Extensão		Prazo	
5.d)			1	ano(s)
5.e.i)	10	metro(s) linear(es)		
5.e.ii)	10	metro(s) linear(es)		
5.e.iii)	5	metro(s) linear(es)		
5.e.iv)	0	metro(s) linear(es)		
5.e.v)	4	metro(s) linear(es)		
5.e.vi)	0	metro(s) linear(es)		
6.a)	1	aviso		
6.b)	0	lotes		
6.c)	1	edital		

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 44.º	1.a)	139,75 €	58,63 €	0,00 €	0,00 €	198,38 €	118,57 €	118,57 €	316,95 €	25,80 €	1	92 %	0 %
	1.b)	139,75 €	58,63 €	0,00 €	0,00 €	198,38 €	118,57 €	118,57 €	316,95 €	51,60 €	1	84 %	0 %
	1.c)	139,75 €	58,63 €	0,00 €	0,00 €	198,38 €	118,57 €	118,57 €	316,95 €	25,80 €	1	92 %	0 %
Artigo 45.º	1.a)									51,60 €			
	3.a)	312,09 €	112,41 €	0,00 €	0,00 €	424,50 €	154,76 €	154,76 €	579,25 €	0,50 €	1	2 %	0 %
	3.b)	299,55 €	111,69 €	0,00 €	0,00 €	411,24 €	151,41 €	151,41 €	562,65 €	1,00 €	5	54 %	0 %
	3.c)	538,71 €	197,71 €	0,00 €	0,00 €	736,41 €	259,25 €	259,25 €	995,67 €	1,00 €	1	31 %	0 %
	3.d)									10,30 €			
	3.e)									30,90 €			
	3.f)									103,10 €			
	3.g)									4,10 €			
	3.h)									4,10 €			

O total da taxa da alínea 3. a) do artigo 45.º inclui as seguintes taxas com as dimensões tipo:

	Extensão		Prazo	
1 ou 2				
3.a)	150	m ²		
3.d)			12	mes(es)
3.e)	2	m ²		
3.f)	2	m ²		

Artigo 45.º		Extensão		Prazo	
	3.g)	10	m ²		
	3.h)	2	m ³		

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 45.º	1.b)								25,80 €					
	3. a)	312,09 €	112,41 €	0,00 €	0,00 €	424,50 €	154,76 €	154,76 €	579,25 €	0,50 €	541,60 €	1	7 %	0 %
	3. b)	299,55 €	111,69 €	0,00 €	0,00 €	411,24 €	151,41 €	151,41 €	562,65 €	1,00 €	511,80 €	5	82 %	0 %
	3. c)	538,71 €	197,71 €	0,00 €	0,00 €	736,41 €	259,25 €	259,25 €	995,67 €	1,00 €	1.561,00 €	1	0 %	57 %
	3. d)									10,30 €				
	3. e)									30,90 €				
	3. f)									103,10 €				
	3. g)									4,10 €				
	3. h)									4,10 €				

O total da taxa da alínea 3. b) do artigo 45.º inclui as seguintes taxas com as dimensões tipo:

Artigo 45.º		Extensão		Prazo	
	1 ou 2				
	3.b)	800	m ²		
	3.d)			12	mês(es)
	3.e)	2	m ²		
	3.f)	2	m ²		
	3.g)	15	m ²		
	3.h)	3	m ³		
	6.	1	unidade(s)		

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 45.º	2.a)								25,80 €					
	3.a)	365,20 €	78,28 €	0,00 €	0,00 €	443,48 €	133,43 €	133,43 €	576,91 €	0,50 €	541,60 €	1	6 %	0 %
	3.b)	308,45 €	75,32 €	0,00 €	0,00 €	383,77 €	122,85 €	122,85 €	506,62 €	1,00 €	1.297,50 €	5	49 %	0 %
	3.c)	458,05 €	103,11 €	0,00 €	0,00 €	561,15 €	171,97 €	171,97 €	733,12 €	1,00 €	676,90 €	1	8 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
3.d) 3.e) 3.f) 3.g) 3.h)									10,30 € 30,90 € 103,10 € 4,10 € 4,10 €				

O total da taxa da alínea 3. c) do artigo 45.º inclui as seguintes taxas com as dimensões tipo:

	Extensão		Prazo	
1 ou 2				
3.c)	200	m ²		
3.d)			12	mês(es)
3.e)	2	m ²		
3.f)	2	m ²		
3.g)	5	m ²		
3.h)	3	m ³		
6.	1	unidade(s)		

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 45.º	2.b)								12,90 €					
	3.a)	365,20 €	78,28 €	0,00 €	0,00 €	443,48 €	133,43 €	133,43 €	576,91 €	0,50 €	528,70 €	1	8 %	0 %
	3.b)	308,45 €	75,32 €	0,00 €	0,00 €	383,77 €	122,85 €	122,85 €	506,62 €	1,00 €	1.356,70 €	5	46 %	0 %
	3.c)	458,05 €	103,11 €	0,00 €	0,00 €	561,15 €	171,97 €	171,97 €	733,12 €	1,00 €	550,10 €	1	25 %	0 %
	3.d)									10,30 €				
	3.e)									30,90 €				
	3.f)									103,10 €				
	3.g)									4,10 €				
	3.h)									4,10 €				
	4.a)	24,91 €	2,45 €	0,00 €	0,00 €	27,36 €	10,31 €	10,31 €	37,67 €	15,50 €		1	59 %	0 %
	4.b)	20,55 €	2,18 €	0,00 €	0,00 €	22,73 €	9,22 €	9,22 €	31,95 €	15,50 €		1	51 %	0 %
	5.i)	145,44 €	64,97 €	0,00 €	0,00 €	210,41 €	90,10 €	90,10 €	300,50 €	0,50 €	60,00 €	1	80 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
5.ii)	122,60 €	36,64 €	0,00 €	0,00 €	159,24 €	59,72 €	59,72 €	218,96 €	0,30 €	108,00 €	1	51 %	0 %
6	125,16 €	35,78 €	0,00 €	0,00 €	160,94 €	60,42 €	60,42 €	221,36 €	1,50 €	15,00 €	1	93 %	0 %
7	106,69 €	35,21 €	0,00 €	0,00 €	141,91 €	55,37 €	55,37 €	197,27 €	0,50 €	5,00 €	1	97 %	0 %
8.a)	133,83 €	64,63 €	0,00 €	0,00 €	198,46 €	86,85 €	86,85 €	285,31 €	0,80 €	13,00 €	1	95 %	0 %
8.b)													

O total da taxa foi calculado com as dimensões tipo:

Artigo 45.º	Extensão		Prazo	
5.i)	10	metro(s) linear(es)	12	mes(es)
5.ii)	30	metro(s) linear(es)	12	mês(es)
7.	10	m ²		
8.a)	10	m ²		
8.b)	10	m ²		

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 46.º	1	556,69 €	174,68 €	0,00 €	4,29 €	735,66 €	446,93 €	446,93 €	1.182,59 €	1.031,20 €	1	13 %	0 %	
	2. a)	174,03 €	58,77 €	0,00 €	0,00 €	232,80 €	142,67 €	142,67 €	375,47 €	103,10 €	1	73 %	0 %	
	2. b)	252,81 €	59,25 €	0,00 €	1,84 €	313,91 €	198,65 €	198,65 €	512,56 €	308,40 €	1	40 %	0 %	
	3.	213,78 €	58,69 €	0,00 €	2,80 €	275,27 €	177,10 €	177,10 €	452,37 €	103,10 €	1	77 %	0 %	
Artigo 47.º	1. a)	206,85 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	236,82 €	163,81 €	163,81 €	400,63 €	10,30 €	1	97 %	0 %	
	1. b)	206,85 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	236,82 €	163,81 €	163,81 €	400,63 €	20,60 €	1	95 %	0 %	
	2. a)	202,54 €	30,20 €	0,00 €	0,00 €	232,74 €	156,52 €	156,52 €	389,26 €	61,90 €	1	84 %	0 %	
	3.	303,79 €	30,78 €	0,00 €	0,00 €	334,57 €	230,08 €	230,08 €	564,65 €	103,10 €	1	82 %	0 %	
	4.	278,69 €	98,25 €	0,00 €	0,00 €	376,94 €	164,68 €	164,68 €	541,62 €	20,60 €	1	96 %	0 %	
	5	14,75 €	11,03 €	48,72 €	0,00 €	74,50 €	15,61 €	15,61 €	90,11 €	48,72 €	1	46 %	0 %	
Artigo 49.º	1	66,88 €	0,88 €	0,00 €	1,40 €	69,17 €	44,93 €	44,93 €	114,10 €	20,60 €	20,60 €	1	82 %	0 %
	2	66,88 €	0,88 €	0,00 €	1,40 €	69,17 €	44,93 €	44,93 €	114,10 €	10,30 €	10,30 €	1	91 %	0 %
Artigo 50.º	1	83,50 €	1,32 €	0,00 €	1,63 €	86,45 €	57,57 €	57,57 €	144,02 €	20,60 €	61,80 €	1	57 %	0 %
Artigo 51.º	1	30,02 €	0,76 €	0,00 €	0,00 €	30,77 €	20,47 €	20,47 €	51,25 €	20,60 €	1	60 %	0 %	
	2.a)	128,93 €	56,65 €	0,00 €	1,87 €	187,44 €	133,19 €	133,19 €	320,64 €	51,60 €	1	84 %	0 %	
	2.b)	128,93 €	56,65 €	0,00 €	1,87 €	187,44 €	133,19 €	133,19 €	320,64 €	77,30 €	1	76 %	0 %	
	3	84,10 €	56,61 €	0,00 €	0,00 €	140,71 €	91,36 €	91,36 €	232,07 €	30,90 €	1	87 %	0 %	
	4	59,71 €	56,28 €	0,00 €	0,00 €	115,99 €	82,60 €	82,60 €	198,59 €	30,90 €	1	84 %	0 %	

O total da taxa da alínea 1a) e 1b) do artigo 47.º inclui a taxa da alínea 1c). O total da taxa da alínea 2a), 2b), 2c) e 2d) do artigo 47.º inclui a taxa da alínea 2e). O total da taxa da alínea 3 do artigo 47.º inclui a taxa da alínea 3a).

O total da taxa foi calculado com as dimensões tipo

	Prazo		
Artigo 49.º	1.	1	mes(es)
	2.	1	mes(es)
Artigo 50.º		1	mes(es)

Designação da taxa		Custos diretos				Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo		
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica							Total custos indiretos	
Artigo 52.º	1.a)	227,69 €	30,87 €	0,00 €	4,20 €	262,76 €	165,57 €	165,57 €	428,33 €	50,00 €	110,00 €	1	74 %	0 %	
	1.b)	227,69 €	30,87 €	0,00 €	4,20 €	262,76 €	165,57 €	165,57 €	428,33 €	100,00 €	160,00 €	1	63 %	0 %	
	1.c)	227,69 €	30,87 €	0,00 €	4,20 €	262,76 €	165,57 €	165,57 €	428,33 €	100,00 €	160,00 €	1	63 %	0 %	
	2	108,58 €	29,94 €	0,00 €	1,40 €	139,92 €	71,85 €	71,85 €	211,77 €	30,90 €	90,90 €	1	57 %	0 %	
	3.									10,00 €					
	4	340,87 €	30,93 €	0,00 €	8,40 €	380,21 €	256,69 €	256,69 €	636,89 €	100,00 €	250,00 €	1	61 %	0 %	
	5									10,00 €					
	6	108,58 €	29,94 €	0,00 €	1,40 €	139,92 €	71,85 €	71,85 €	211,77 €	25,00 €	25,00 €	1	88 %	0 %	
7	227,69 €	30,87 €	0,00 €	4,20 €	262,76 €	165,57 €	165,57 €	428,33 €	50,00 €	250,00 €	1	42 %	0 %		
8									10,00 €						

O total da taxa foi calculado com as dimensões tipo

	Extensão		
Artigo 52.º	1. a)	6	50m2
	2. a)	6	50m2
	3. a)	6	50m2
	2.	6	50m2

O total da taxa da alínea 4 do artigo 45.º inclui a seguinte taxa com as dimensões tipo

	Extensão		
Artigo 52.º	5.	15	unidade(s)

O total da taxa foi calculado com as dimensões tipo:

	Extensão		
Artigo 52.º	6.	1	perito(s)

O total da taxa da alínea 7 do artigo 45.º inclui a seguinte taxa com as dimensões tipo:

		Extensão	
Artigo 52.º	8.	20	50m ²

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Art. 53.º	1	41,44 €	28,28 €	0,00 €	0,00 €	69,72 €	49,14 €	49,14 €	118,85 €	50,00 €		1	58 %	0 %
	2	41,44 €	28,28 €	0,00 €	0,00 €	69,72 €	49,14 €	49,14 €	118,85 €	25,00 €		1	79 %	0 %
Art. 54.º	1	190,70 €	134,44 €	0,00 €	4,90 €	330,04 €	184,40 €	184,40 €	514,44 €	51,60 €	309,60 €	1	40 %	0 %
	2									25,80 €				

O total da taxa do n.º 1 do art 54.º inclui a seguinte taxa com as dimensões tipo:

		Extensão	
Artigo 54.º	2.	10	lote(s)

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais+FSE+Amortizações	Outros custos específicos	Máquinas e viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 55.º	1.a)	35,92 €	0,62 €	0,00 €	0,00 €	36,53 €	27,28 €	27,28 €	63,82 €	15,50 €		1	76 %	0 %
	1.b)	48,31 €	31,05 €	0,00 €	2,58 €	81,94 €	47,02 €	47,02 €	128,95 €	15,50 €		1	88 %	0 %
	1.c)	35,92 €	0,62 €	0,00 €	0,00 €	36,53 €	27,28 €	27,28 €	63,82 €	53,60 €		1	16 %	0 %
Artigo 56.º	1	32,68 €	19,53 €	0,00 €	2,58 €	54,79 €	34,25 €	34,25 €	89,05 €	15,50 €		1	83 %	0 %
	2	30,93 €	1,96 €	0,00 €	2,58 €	35,48 €	16,04 €	16,04 €	51,52 €	5,70 €		1	89 %	0 %
Artigo 57.º	1	40,27 €	1,19 €	0,00 €	0,00 €	41,46 €	23,42 €	23,42 €	64,88 €	6,70 €		1	90 %	0 %
	2	40,27 €	1,19 €	0,00 €	0,00 €	41,46 €	23,42 €	23,42 €	64,88 €	5,20 €		1	92 %	0 %
Artigo 58.º	1	108,58 €	29,94 €	0,00 €	1,40 €	139,92 €	77,71 €	77,71 €	217,63 €	53,60 €	118,40 €	1	46 %	0 %
	2									10,80 €				
Artigo 59.º	1	34,44 €	0,67 €	0,00 €	0,00 €	35,11 €	20,96 €	20,96 €	56,06 €	53,60 €		1	4 %	0 %
Artigo 59A	1	34,44 €	30,04 €	0,00 €	0,00 €	64,48 €	33,21 €	33,21 €	97,68 €	35,00 €		1	64 %	0 %
	2	12,51 €	10,75 €	0,00 €	0,00 €	23,26 €	14,65 €	14,65 €	37,92 €	35,00 €		1	8 %	0 %

O total da taxa do n.º 1 do artigo 58.º inclui a seguinte taxa com as dimensões tipo:

		Extensão	
Artigo 58.º	2.	6 vezes	50m ²

CAPÍTULO XV

Caldeira Velha

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes. O custo da atividade pública local é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 97 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de obra direta	Matérias+FSE+Amortizações	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento do equipamento **	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 60.º	60.1.a)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	1,50 €		1	95 %	0 %
	60.1.b)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	gratuito		1		
	60.1.c)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	0,75 €		1	97 %	0 %
	60.1.d)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	0,75 €		1	97 %	0 %
	60.1.e)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	0,75 €		1	97 %	0 %
	60.1.f)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	1,00 €		1	96 %	0 %
	60.1.g)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	4,00 €		1	86 %	0 %
	60.1.h)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	1,00 €		1	96 %	0 %
	60.1.i)			28,27 €	28,27 €			28,27 €	gratuito		1		

ANEXOS

ANEXO 1

Matriz de cálculo do custo da mão de obra direta por categoria e minuto

Minutos de trabalho anuais (52*(5*7*60-(N.º de Feriados+Dias de Férias)*7*60/52)

	N.º semanas/ ano	N.º minutos/ semana	N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados	
N.º minutos anuais de trabalho =	52	2100	267	95.340

Categoria	QTD	Remuneração base média/mês	Subs. refeição/mês	Encargos entidade/mês	Custo total anual acumulado	Custo categoria/min
Presidente.....	1	3.262,90 €	93,94 €	489,44 €	53.566,03 €	0,562 €
Vereação.....	3	2.609,67 €	93,94 €	391,45 €	129.147,08 €	0,452 €
Chefe de Divisão.....	5	2.671,22 €	93,94 €	400,68 €	220.199,59 €	0,462 €
Coordenador Técnico.....	8	1.192,92 €	93,94 €	178,94 €	20.239,35 €	0,212 €
Técnico Superior.....	26	1.479,57 €	93,94 €	221,94 €	24.854,39 €	0,261 €
Assistente Técnico.....	60	819,87 €	93,94 €	122,98 €	14.233,28 €	0,149 €
Assistente Operacional.....	159	659,76 €	93,94 €	98,96 €	11.655,48 €	0,122 €

ANEXO 2

Matriz de cálculo do custo dos materiais, serviços e amortizações por minuto

Conta da analítica	Materiais+FSE+Amortizações	Número de funcionários da unid orgânica	Materiais+FSE+amortizações custos anual/funcionário	Materiais+FSE+Amortizações custos/Min
Reunião de Câmara.....				77,806 €
061101 — Assembleia Municipal.....	1.259,01 €	Custos indiretos		
061102 — Câmara Municipal.....	527.741,42 €	3	175.913,81 €	1,845 €
061201 — Gabinete de Apoio, Comunicação e Protocolo.....	42.356,88 €	Custos indiretos		

Conta da analítica	Materiais+FSE+Amortizações	Número de funcionários da unid orgânica	Materiais+FSE+amortizações custos anual/funcionário	Materiais+FSE+Amortizações custos/Min
061202 — Serviço Municipal de Proteção Civil	490,44 €	1	490,44 €	0,005 €
061203 — Gabinete de Sistemas de Informação	40.102,63 €	Custos indiretos		
061204 — Gabinete de Saúde Pública	362,54 €	Custos indiretos		
061205 — Gabinete Jurídico	1.543,65 €	Custos indiretos		
061206 — Núcleo Funcional do Contencioso	1.114,42 €	Custos indiretos		
061301 — Divisão Administrativa e Financeira	26.617,12 €	5	5.323,42 €	0,056 €
061302 — Núcleo Funcional de Expediente Geral	5.488,23 €	Custos indiretos		
061303 — Núcleo Funcional de Gestão de Recursos Humanos	544,36 €	Custos indiretos		
061304 — Núcleo Funcional de Tesouraria	1.282,63 €	3	427,54 €	0,004 €
061305 — Gabinete de Atendimento ao Município	30.520,85 €	17	1.795,34 €	0,019 €
061306 — Fiscalização Municipal	24,24 €	Custos indiretos		
061307 — Núcleo Funcional de Património	162,03 €	Custos indiretos		
061308 — Contabilidade e Aprovisionamento	3.152,39 €	Custos indiretos		
061309 — Núcleo Funcional de Contabilidade	1.112,76 €	Custos indiretos		
061310 — Núcleo Funcional de Compras e Gestão de Stocks	0,00 €	Custos indiretos		
061311 — Gestão do Armazém	42.676,84 €	Custos indiretos		
061312 — Divisão de Obras e Urbanismo	17.125,09 €	10	1.712,51 €	0,018 €
061313 — Núcleo Funcional de Obras Particulares	439,29 €	5	87,86 €	0,001 €
061315 — Núcleo Funcional de Fiscalização Técnica	429,53 €	Custos indiretos		
061316 — Núcleo Funcional de Obras Municipais	328,31 €	6	54,72 €	0,001 €
061317 — Núcleo Funcional de Projeto e Desenho	9.217,47 €			
061319 — Divisão Águas, Amb, Serv Urb e Equip Municipais	234.044,19 €	137	1.708,35 €	0,018 €
061320 — Núcleo Funcional de Faturação e Cobrança	75.784,11 €	9	8.420,46 €	0,088 €
061321 — Núcleo Funcional de Parque de Máquinas e Oficinas	14.560,35 €	Custos indiretos		
061322 — Núcleo Funcional de Ambiente	10.837,54 €	2	5.418,77 €	0,057 €
061323 — Núcleo Funcional de Águas e Saneamento	7.524,13 €			
061324 — Conservação e Manutenção Equipamentos Municipais	118.045,66 €	Custos indiretos		
061325 — Núcleo Viação e Trânsito	3.776,02 €			
061326 — Núcleo Funcional de Parques e Jardins	254,76 €			
061328 — Núcleo Edifícios Municipais, Escolas e Outros	628,20 €	Custos indiretos		
061329 — Núcleo Instalações Desportivas e Recreativas	825,24 €			
061330 — Núcleo Funcional do Cemitério	1.032,18 €			
061331 — Divisão de Promoção Cultural	20.788,05 €	9	2.309,78 €	0,024 €
061332 — Núcleo Funcional do Museu Municipal	1.526,31 €			
061333 — Núcleo Funcional do Turismo	512,62 €			
061334 — Núcleo Funcional da Biblioteca Municipal	1.082,90 €			
061335 — Núcleo Funcional do Arquivo Municipal	1.486,80 €	Custos indiretos		
061336 — Núcleo Funcional do Teatro	8.193,20 €	5	1.638,64 €	0,017 €
061337 — Divisão de Ação Social	4.750,76 €	7	678,68 €	0,007 €
061338 — Educação e Apoio à Comissão de Crianças e Jovens	1.134,35 €			
061339 — Programas de Apoio à Habitação	0,00 €			
06201 — Peq Rep-Equipamento Básico	501,68 €	Custos indiretos		
06203 — Peq Rep-Ferramentas e Utensílios	3.975,83 €	Custos indiretos		
06204 — Peq Rep-Outro Imobilizações Corpóreas	101,50 €	Custos indiretos		
05101 — Instalações de Serviços	195.824,88 €	Custos indiretos		
05103 — Outros Edifícios	245.228,67 €	Custos indiretos		
02302 — Mercado Municipal	4.630,45 €	1	4.630,45 €	0,049 €
02303 — Canil Municipal	10.655,76 €	2	5.327,88 €	0,056 €
02304 — Piscinas Municipais das Poças	42.450,47 €	1	42.450,47 €	0,445 €
02305 — Teatro Ribeira Grandense	60.246,53 €	5	12.049,31 €	0,126 €
0230601 — Casa da Cultura	5.724,67 €	2	2.862,34 €	0,030 €
0230602 — Museu Arcano	11.909,04 €	3	3.969,68 €	0,042 €
0230603 — Museu do Emigrante	2.990,95 €	4	747,74 €	0,008 €
02307 — Cemitério Nossa Sr.ª da Estrela	2.587,78 €	4	646,95 €	0,007 €
02308 — Centro Interpretativo da Caldeira Velha	13,69 €	1	13,69 €	0,000 €
<i>Total</i>	1.706.512,06 €			

ANEXO 3

Matriz de cálculo do custo das máquinas e viaturas por minuto

Código da máquina /viatura	Designação	Custos máquina ou viatura/Min
06105	Aspiradores de Rua	0,002 €
06106	Aspiradores de Rua	0,000 €
04697	Aspiradores de Rua	0,001 €
06444	Audi A6 (80-DI30)	0,070 €
04035	Bawer Limpeza de Fossas	0,001 €
04033	Caterpillar	0,007 €
04023	Caterpillar — 428	0,002 €
04024	Cilindro Case	0,011 €
06254	Cilindro JCB	0,002 €
06599	Honda 42-GM95	0,044 €
06586	Man (00-FG34)	0,200 €
05984	Man (79-CB82)	0,190 €
08043	Man 65-LQ61	0,137 €
04019	Mercedes Benz (22-15-AR)	0,109 €
04007	Mercedes Benz (22-16-AR)	0,148 €
04001	Mercedes Benz (34-82-AR)	0,113 €
04020	Mercedes Benz (34-92-AR)	0,106 €
04017	Mercedes Benz (AS-52-07)	0,114 €
04026	Mercedes Benz (AS-53-76)	0,051 €
04029	Mercedes Benz (SX-35-02)	0,004 €
07743	Mini retroescavadora	0,138 €
04022	Mitsubishi l200 (71-11-NG)	0,078 €
04006	Mitsubishi l200 (71-65-NG)	0,053 €
04683	Monta Cargas/Empilhador	0,001 €
04036	Nissan (00-97-NV)	0,031 €
04034	Nissan (01-06-NV)	0,030 €
04009	Nissan (20-11-HD)	0,009 €
04014	Nissan (22-51-HE)	0,024 €
04002	Nissan (71-56-QG)	0,112 €

Código da máquina /viatura	Designação	Custos máquina ou viatura/Min
05361	Nissan Almera (58-BB03)	0,042 €
05360	Nissan Almera (58-BB04)	0,041 €
05358	Nissan Pik (19-BC78)	0,092 €
05359	Nissan Pik (31-BB94)	0,045 €
04042	Nissan Terrano II van confort (60-77-UV)	0,047 €
04025	Niveladora 120G	0,126 €
04031	Peugeot 205 (01-23-AR)	0,010 €
09922	Peugeot 33-NA23	0,026 €
06255	Reboque porta máquinas	0,001 €
04021	Renault Kangoo (24-67-MN)	0,023 €
04004	Toyota — Carina (30-55-FX)	0,015 €
06598	Toyota 11-GN89	0,051 €
07116	Toyota 54-HA99	0,057 €
07991	Toyota 69-JU86	0,089 €
07431	Toyota 71-IF25	0,095 €
07376	Toyota 77-HU86	0,096 €
07102	Toyota 87-GS11	0,105 €
07101	Toyota 87-GS12	0,071 €
07100	Toyota 94-GQ15	0,073 €
04045	Toyota Dyna250 (14-85-XI)	0,123 €
04046	Toyota Dyna250 (15-13-XI)	0,190 €
04011	Toyota Dyna250 (29-46-PI)	0,034 €
04010	Toyota Dyna250 (29-47-PI)	0,048 €
04018	Toyota Dyna250 (37-83-GA)	0,071 €
04028	Toyota Dyna250 (QR-66-49)	0,008 €
04013	Toyota Dyna250 (RM-94-31)	0,017 €
04037	Toyota Hiace (33-81-SA)	0,052 €
04043	Toyota Hilux (03-24-UO)	0,129 €
04044	Toyota Hilux (13-40-UP)	0,095 €
04016	Toyota Hilux (QP-80-04)	0,002 €
04012	Tricarro E.A.S. (1-RGR15-26)	0,001 €
04003	Tricarro E.A.S. (1-RGR15-32)	0,001 €

ANEXO 4

Matriz de apuramento dos custos indiretos

Repartição dos custos indiretos

2.862.264,69 — Custos totais diretos

1.808.639,65 — Custos totais indiretos

Conta	Custos totais por unidade orgânica	Custos indiretos	Repartição dos custos indiretos pelas unid. orgânicas diretas	Número de funcionários da unid orgânica	Custo indireto anual/funcionário	Custo indiretos/Min
Reunião de Câmara						71,957 €
061101 — Assembleia Municipal	1.371,64 €	1.371,64 €				
061102 — Câmara Municipal	704.570,97 €		445.212,14 €	Custos indiretos 3	148.404,05 €	1,557 €
061201 — Gabinete de Apoio, Comunicação e Protocolo	269.052,70 €	269.052,70 €				
061202 — Serviço Municipal de Proteção Civil	20.739,24 €		13.104,94 €	Custos indiretos 1	13.104,94 €	0,137 €
061203 — Gabinete de Sistemas de Informação	86.589,98 €	86.589,98 €				
061204 — Gabinete de Saúde Pública	23.837,42 €	23.837,42 €				
061205 — Gabinete Jurídico	39.818,59 €	39.818,59 €				
061206 — Núcleo Funcional do Contencioso	1.185,51 €	1.185,51 €				
061301 — Divisão Administrativa e Financeira	193.797,07 €		122.458,65 €	Custos indiretos 5	24.491,73 €	0,257 €
061302 — Núcleo Funcional de Expediente Geral	143.623,87 €	143.623,87 €				
061303 — Núcleo Funcional de Gestão de Recursos Humanos	82.336,04 €	82.336,04 €				
061304 — Núcleo Funcional de Tesouraria	48.734,60 €		30.794,96 €	Custos indiretos 3	10.264,99 €	0,108 €
061305 — Gabinete de Atendimento ao Município	139.868,65 €		88.381,76 €	17	5.198,93 €	0,055 €
061306 — Fiscalização Municipal	17.026,03 €	17.026,03 €				
061307 — Núcleo Funcional de Património	13.869,06 €	13.869,06 €				
061308 — Contabilidade e Aprovisionamento	29.324,11 €					
061309 — Núcleo Funcional de Contabilidade	84.732,03 €	84.732,03 €				
061310 — Núcleo Funcional de Compras e Gestão de Stocks	14.713,67 €	14.713,67 €				
061311 — Gestão do Armazém	68.998,75 €	68.998,75 €				
061312 — Divisão de Obras e Urbanismo	109.200,12 €		69.002,59 €	Custos indiretos 10	6.900,26 €	0,072 €
061313 — Núcleo Funcional de Obras Particulares	126.311,73 €		79.815,26 €	5	15.963,05 €	0,167 €
061315 — Núcleo Funcional de Fiscalização Técnica	37.392,17 €	37.392,17 €				
061316 — Núcleo Funcional de Obras Municipais	65.213,11 €		41.207,59 €	Custos indiretos 6	6.867,93 €	0,072 €
061317 — Núcleo Funcional de Projeto e Desenho	62.327,67 €		39.384,30 €			

Conta	Custos totais por unidade orgânica	Custos indiretos	Repartição dos custos indiretos pelas unid. orgânicas diretas	Número de funcionários da unid orgânica	Custo indireto anual/funcionário	Custo indiretos/Min
061319 — Divisão Águas,Amb,Serv Urb e Equip Municipais	557.583,89 €		352.332,31 €	137	2.571,77 €	0,027 €
061320 — Núcleo Funcional de Faturação e Cobrança	81.777,23 €		51.674,31 €	9	5.741,59 €	0,060 €
061321 — Núcleo Funcional de Parque de Máquinas e Oficinas	57.808,93 €	57.808,93 €		Custos indiretos		
061322 — Núcleo Funcional de Ambiente	36.255,98 €		22.909,83 €	2	11.454,92 €	0,120 €
061323 — Núcleo Funcional de Águas e Saneamento	82.252,20 €		51.974,44 €			
061324 — Conservação e Manutenção Equipamentos Municipais	338.592,44 €	338.592,44 €		Custos indiretos		
061325 — Núcleo Viação e Trânsito	6.255,11 €		3.952,55 €			
061326 — Núcleo Funcional de Parques e Jardins	8.208,48 €		5.186,87 €			
061328 — Núcleo Edifícios Municipais, Escolas e Outros	674,99 €	674,99 €		Custos indiretos		
061329 — Núcleo Instalações Desportivas e Recreativas	825,24 €		521,46 €			
061330 — Núcleo Funcional do Cemitério	1.032,18 €		652,23 €			
061331 — Divisão de Promoção Cultural	47.971,17 €		30.312,56 €	9	3.368,06 €	0,035 €
061332 — Núcleo Funcional do Museu Municipal	22.255,59 €		14.063,11 €			
061333 — Núcleo Funcional do Turismo	512,62 €		323,92 €			
061334 — Núcleo Funcional da Biblioteca Municipal	1.082,90 €		684,27 €			
061335 — Núcleo Funcional do Arquivo Municipal	1.486,80 €	1.486,80 €		Custos indiretos		
061336 — Núcleo Funcional do Teatro	8.161,54 €		5.157,20 €	5	1.031,44 €	0,011 €
061337 — Divisão de Ação Social	41.764,88 €		26.390,86 €	7	3.770,12 €	0,040 €
061338 — Educação e Apoio à Comissão de Crianças e Jovens	31.507,55 €		19.909,34 €			
061339 — Programas de Apoio à Habitação	52.972,92 €		33.473,12 €			
06201 — Peq Rep-Equipamento Básico	539,27 €	539,27 €		Custos indiretos		
06203 — Peq Rep-Ferramentas e Utensílios	4.275,68 €	4.275,68 €		Custos indiretos		
06204 — Peq Rep-Outro Imobilizações Corpóreas	106,82 €	106,82 €		Custos indiretos		
05101 — Instalações de Serviços	233.429,94 €	233.429,94 €		Custos indiretos		
05103 — Outros Edifícios	257.853,21 €	257.853,21 €		Custos indiretos		
02302 — Mercado Municipal	15.862,68 €		10.023,49 €	1	10.023,49 €	0,105 €
02303 — Canil Municipal	17.382,48 €		10.983,83 €	2	5.491,92 €	0,058 €
02304 — Piscinas Municipais das Poças	43.404,29 €		27.426,79 €	1	27.426,79 €	0,288 €
02305 — Teatro Ribeira Grandense	132.973,53 €		84.024,79 €	5	16.804,96 €	0,176 €
0230601 — Casa da Cultura	55.258,28 €		34.917,22 €	2	17.458,61 €	0,183 €
0230602 — Museu Arcano	46.798,23 €		29.571,39 €	3	9.857,13 €	0,103 €
0230603 — Museu do Emigrante	59.804,23 €		37.789,76 €	4	9.447,44 €	0,099 €
02307 — Cemitério Nossa Sr.ª da Estrela	34.517,48 €		21.811,29 €	4	5.452,82 €	0,057 €
02308 — Centro Interpretativo da Caldeira Velha	5.080,85 €		3.210,54 €	1	3.210,54 €	0,034 €
	4.670.904,34 €	1.808.639,65 €	1.808.639,65 €			

ANEXO 5

Matriz de cálculo do custo de uma reunião do órgão executivo por assunto

Descrição	QTD	Custo/MIN *	Custo/assunto
-----------	-----	-------------	---------------

Reunião de Câmara (inclui o valor do tempo médio que um processo demora a ser analisado numa reunião de câmara por min, tendo em consideração que em média a reunião dura cerca de 2h15 e cada reunião são tratados cerca de 10 assuntos e que tem uma funcionária técnica superior do 061305 — Gabinete de Atendimento ao Municípe afeta à reunião.

As tarefas por esta desempenhadas relacionadas com uma reunião de Câmara são as seguintes:

Preparação da reunião — 8 horas

— Recebe por e-mail a documentação como recebe por SGD à exceção da DOU que não envia por SGD.

— Verifica se os conteúdos e elabora a Ordem do DIA e o Resumo dos conteúdos dos assuntos (minuta da ata). Depois reúne toda a documentação e reenvia a mesma por e-mail, a todos os membros do executivo.

— Depois de receber a documentação em papel, reorganiza os processos para levar para a reunião.

Elaboração da ata 10 horas

. Comunicação das deliberações — 7 horas.

Existem 4 Vereadores a receber apenas senhas de presença (54,94 €), sendo que o seu custo/minuto foi apurado dividindo o valor da senha de presença pelos 135 min da reunião.

Mão de Obra Direta

Presidente	1	0,562 €	7,58 €
Vereação	3	0,452 €	18,29 €
Vereador oposição	3	0,407 €	16,48 €
Técnico superior	1	0,261 €	42,62 €
Total MOD			84,98 €

Descrição	QTD	Custo/MIN *	Custo/assunto
Materiais+FSE+Amortizações por Unidade Orgânica			
061102 — Câmara Municipal		1,845 €	74,73 €
061305 — Gabinete de Atendimento ao Municípe		0,019 €	3,08 €
Total FSE Diretos			77,81 €
Repartição de Custos Indiretos por Unidade Orgânica			
061102 — Câmara Municipal		1,557 €	63,04 €
061305 — Gabinete de Atendimento ao Municípe		0,055 €	8,92 €
Total custos indiretos			71,96 €
Custo total médio por assunto da reunião de Câmara			234,74 €

ANEXO 6

Apuramento dos custos totais anuais do mercado**Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento**

Número ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Ribeira Grande Mais	13.121,23 €	1.093,44 €
2	Custos com pessoal	11.644,89 €	970,41 €

Número ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
3	Materiais	208,30 €	17,36 €
4	Outros custos diretos	199,38 €	16,61 €
5	Amortizações	4.222,77 €	351,90 €
6	Custos indiretos	10.023,49 €	835,29 €
7	Encargos com parque de estacionamento	21,48 €	1,79 €
	<i>Total dos custos de funcionamento ...</i>	39.441,54 €	3.286,79 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
274	António Manuel Costa Silva	Pos 3 Nível 4	631,64 €	4,27 €	1.033,34 €	CGA	20 %	126,33 €	11.644,89 €	100 %	11.644,89 €
									Totais anuais		11.644,89 €

Áreas

Área total (M²) Área total do mercado municipal	Área total — equipamento 1 (M²) Área total das lojas	Área total — equipamento 2 (M²) Área total das bancas	Área total ocupada (M²)
1 862,71	233,17	41	274,17

Horário de funcionamento:

Sábado e domingo

Sábados das 7:00 às 18:00 horas; domingos das 7:00 às 12:00 horas;

Total de despesas de funcionamento do mercado/M² por ano — 143,86 €

M² por mês — 11,99 €

M² por dia — 2,00 €

Total de despesas de funcionamento do mercado loja mês — 186,35 €

Total de despesas de funcionamento do mercado banca mês — 41,96 €

Total de despesas de funcionamento do mercado banca dia — 6,99 €

ANEXO 7

Apuramento dos custos totais anuais do cemitério**Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento**

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Materiais	790,65 €	65,89 €
2	Custos com pessoal	44.927,96 €	3.744,00 €

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
3	Custos com Máquinas	- €	- €
4	Outros Custos	1.192,81 €	99,40 €
5	Amortizações	604,32 €	50,36 €
6	Custos indiretos	21.811,29 €	1.817,61 €
7	Encargos com Parque de Estacionamento	539,76 €	44,98 €
<i>Total dos custos de funcionamento</i>		69.866,79 €	5.822,23 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo total anual	% Afetação ao complexo		Custo/hora
				Diário	Estimativa anual (4,27 x 11 meses x 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal				
101	Manuel Medeiros Couto Tavares	Pos 5 Nível 5	700,31 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20 %	105,05 €	12.308,38 €	100 %	12.308,38 €	7,88 €
114	José Filomeno Correia Melo	Pos 5 Nível 5	683,13 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20 %	105,05 €	12.308,38 €	100 %	12.308,38 €	7,88 €
228	Carlos Manuel Correia Santos	Pos 4 Nível 4	635,07 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20 %	95,26 €	11.257,96 €	100 %	11.257,96 €	7,21 €
370	José Carlos Medeiros Pombeiro	Pos 1 Nível 1	485,00 €	4,27 €	1.033,34 €	TSU	23,75 %	97,85 €	9.053,24 €	100 %	9.053,24 €	5,80 €
<i>Totais anuais</i>											44.927,96 €	

Áreas

Área total do cemitério de Ribeira Grande (M²)	Área total — sepulturas temporárias (M²)	Área total sepulturas perpétuas (M²)	Área total Jazigos (M²)	Área total ossários (M²)	Área total Capela (M²)	Área total — depósito transitório de caixões (M²)
8.623,14	915,32	458,5	1763,9	64,63	147,8	0

Número de serviços prestados em 2012

Número inumações			Número de ossários	Número de exumações	Número de trasladações	Número de utilizações de utilizações capela	Número de utilizações depósito transitório de caixões
Sepulturas temporárias	Sepulturas perpétuas	Jazigos					
46	15	6	110	26	3	0	0

Capacidade máxima

Inumações			Ossários	Capela
Sepulturas temporárias	Sepulturas perpétuas	Jazigos		
796	239	254	123	365

Estimativa do custo do terreno do cemitério (aplicando a simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças)	Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado	Valor do terreno/m²
105.010,00 €	131.262,50 €	15,22 €

Designação	Áreas totais de ocupação (m²)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2012	Valor de cada infraestrutura (na concessão com caráter perpétuo)
Sepulturas	1 373,82	1 035	61	20,21 €
Jazigos 3 gavetões	1 393,34	233	6	91,03 €
Jazigos 6 gavetões	174,72	21	0	126,65 €
Ossários	64,63	123	110	8,00 €
<i>Total de área ocupada</i>	3 006,51			

Número de funcionários do cemitério — 4

Número de minutos anuais de trabalho — 381 360

	Valor unitário	Média anual	
Média de minutos ocupados por inumação em sepulturas.....	320	19 520	
Média de minutos ocupados por inumação em Jazigos.....	270	1 620	
Média de minutos ocupados por Exumações.....	665	17 290	
Média de minutos ocupados por ossários.....	95	10 450	
Média de minutos ocupados por Transladações.....	340	1 020	
Média de minutos ocupados por Capela.....	95	0	
Média de minutos ocupados por Depósitos de Caixões.....	95	0	
Total de ocupação anual dos funcionários nestas tarefas.....		49 900	
Número de minutos anuais de trabalho dos funcionários afetos à manutenção das infraestruturas do cemitério.....		331 460	87 %

Designação do equipamento	Capacidade máxima de ocupação	% face à capacidade máxima de ocupação	Imputação dos custos funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual
Sepulturas.....	1 035	73 %	44.511,52 €	1.035	43,01 €
Jazigos.....	254	18 %	10.923,60 €	254	43,01 €
Ossários.....	123	9 %	5.289,77 €	123	43,01 €
	1 412		60.724,89 €		

Regra:

Perpétuo — considerar uma média de 20 anos dos custos de funcionamento (tempo de uma geração)

Temporário — consoante o número de anos médios da receita

Horário do Cemitério:

2.ª feira a Sábado das 8:00 às 16:00; Domingos das 8:00 às 12:00

Tempo der uma geração — 30 anos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	Tempo der uma geração — 30 anos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1.....	43,01 €	17.....	63,84 €
2.....	44,08 €	18.....	65,44 €
3.....	45,18 €	19.....	67,08 €
4.....	46,31 €	20.....	68,75 €
5.....	47,47 €	21.....	70,47 €
6.....	48,66 €	22.....	72,23 €
7.....	49,87 €	23.....	74,04 €
8.....	51,12 €	24.....	75,89 €
9.....	52,40 €	25.....	77,79 €
10.....	53,71 €	26.....	79,73 €
11.....	55,05 €	27.....	81,72 €
12.....	56,43 €	28.....	83,77 €
13.....	57,84 €	29.....	85,86 €
14.....	59,28 €	30.....	88,01 €
15.....	60,77 €		
16.....	62,29 €		
		<i>Total.....</i>	1.888,09 €

ANEXO 8

Apuramento dos custos totais anuais do canil

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Custos com pessoal.....	37.870,28 €	3.155,86 €
2	Materiais.....	2.258,26 €	188,19 €
3	Máquinas e viaturas.....	— €	— €
4	Outros custos.....	7.254,50 €	604,54 €
5	Custos indiretos.....	10.983,83 €	915,32 €
6	Amortizações.....	1.143,00 €	95,25 €
	<i>Total dos custos de funcionamento.....</i>	59.509,87 €	4.959,16 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
30 539	Emanuel Pacheco Feleja Miguel Balacó Amaral	Pos 8 Nível 8	837,60 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A. TSU	20 % 23,75 %	167,52 € 326,13 €	14.075,95 €	100 %	14.075,95 €
		Pos 3 Nível 19	1.373,16 €	4,27 €	1.033,34 €				23.794,33 €	100 %	23.794,33 €
									<i>Totais anuais</i>		37.870,28 €

Áreas

Área total (M²) Área total do canil municipal	Área total — equipamento 1 (M²) Área total para cães	Área total — equipamento 2 (M²) Área total para gatos	Área total ocupada (M²)
85,74	42,00	5,25	85,74

Quantidade (número)

Número atual cães	Número atual gatos	Capacidade máxima cães	Capacidade máxima gatos
46	15	25	12

Horário de funcionamento — 8:00 às 16:00

Total de despesas de funcionamento do canil/capacidade máxima por ano — 1.608,37 €

Capacidade máxima por mês — 134,03 €

Capacidade máxima por dia — 4,47 €

ANEXO 9

Apuramento dos custos totais anuais da Casa Museu Arcano**Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento**

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Custos com pessoal	78.764,70 €	6.563,73 €
2	Materiais	591,59 €	49,30 €
3	Máquinas e viaturas	17,11 €	1,43 €
4	Outros Custos Diretos	11.317,45 €	943,12 €
5	Custos indiretos	29.571,39 €	2.464,28 €
6	Amortizações	4.331,88 €	360,99 €
<i>Total dos custos de funcionamento</i>		124.594,12 €	10.382,84 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de Refeição		Encargos da Entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
146	Mário Fernando Oliveira Moura.	Pos 10 Nível 15	2.746,24 €	4,27 €	1.033,34 €	CGA	20 %	549,25 €	47.170,20 €	100 %	47.170,20 €
313	Maria dos Anjos Borges Gaipo.	Pos 6 Nível 11	995,51 €	4,27 €	1.033,34 €				17.757,88 €	100 %	17.757,88 €
323	Rafaela Pereira Amaral Cardoso.	Pos 1 Nível 5	762,10 €	4,27 €	1.033,34 €				13.836,62 €	100 %	13.836,62 €
									<i>Totais anuais</i> . . .		78.764,70 €

Áreas

Área total (M²) Área total do museu	Área total — equipamento 1 (M²) Área total do piso 0	Área total — equipamento 2 (M²) Área total do piso 1	Área total — equipamento 2 (M²) Área total do piso 2	Área total ocupada (M²)
557,4	294	218	45,4	557,4

Área total do museu visitável	Área total visitável ao público piso 0	Área total visitável ao público piso 1	Área total visitável ao público piso 2
512	294	218	0

Horário de funcionamento — Nov a Mai » 2.ª a 6.ª feira das 9h às 17h/Jun a Out de 3.ª feira a sábado das 9h às 17h

Número médio de pessoas/mês — 2012 — 129

Total de despesas de funcionamento do museu/pessoa — 80,49€

ANEXO 10

Apuramento dos custos totais anuais do museu

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Custos com pessoal	89.428,36 €	7.452,36 €
2	Materiais	2.164,67 €	180,39 €
3	Outros Custos Diretos	6.527,79 €	543,98 €
4	Custos indiretos	37.789,76 €	3.149,15 €
5	Amortizações	23,16 €	1,93 €
<i>Total dos custos de funcionamento</i>		135.933,74 €	11.327,81 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da Entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
147	Otilia Carmo Correia Botelho.	Pos 6 Nível 11	995,51 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	199,10 €	17.757,88 €	100 %	17.757,88 €
150	Marília Maria Almeida Dias.	Pos 6 Nível 11	995,51 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	199,10 €	17.757,88 €	100 %	17.757,88 €
25	Hermano Miguel Melo Teodoro.	Pos 4 Nível 23	1.613,42 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	322,68 €	28.138,74 €	100 %	28.138,74 €
13	Maria Santo Cristo Faria Moniz Correia.	Pos 2 Nível 17	1.304,46 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	260,89 €	22.948,24 €	100 %	22.948,24 €
430	Rui Faria Silva	Dirigente I2.º grau	2.613,84 €	4,27 €	1.033,34 €	TSU	23,75 %	620,79 €	46.318,16 €	100 %	46.318,16 €
15	Ana Paula Mota Ferreira Rita.	Pos 14 Nível 4	1.184,32 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	236,86 €	20.929,86 €	100 %	20.929,86 €
<i>Totais anuais</i>											89.428,36 €

Áreas

Área total (M²) Área total do museu	Área total — equipamento 1 (M²) Área total do piso 1	Área total — equipamento 2 (M²) Área total do piso 2	Área total ocupada (M²)
984,16	509,9	474,26	984,16

Horário de funcionamento — Nov a Mai — 2.ª a 6.ª das 9h às 17h/Jun a Out — 3.ª a Sab das 9h às 17h
 Número de entradas cobradas para o Presépio do Prior Evaristo Gouveia de 26-12-2009 a 06-01-2010 — é cobrado todo o ano. — 2 000
 Número médio de pessoas/mês 2012 — 259
 Número médio de pessoas/mês — meses de cobrança de taxa — 150
 Total de despesas de funcionamento do museu/pessoa — 43,74€

ANEXO 11

Apuramento dos custos totais anuais das piscinas**Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento**

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Ribeira Grande Mais	171.353,10 €	14.279,43 €
2	Custos com pessoal	16.971,79 €	1.414,32 €
3	Materiais	943,95 €	78,66 €
4	Máquinas e viaturas	9,87 €	0,82 €
5	Outros Custos Diretos	128,80 €	10,73 €
6	Amortizações	42.321,67 €	3.526,81 €
7	Custos indiretos	27.426,79 €	2.285,57 €
8	Encargos com Parque de Estacionamento	99,84 €	8,32 €
	<i>Total dos custos de funcionamento</i>	259.255,81 €	21.604,65 €

Número dias anuais — 90
 Custo diário — 2.880,62 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de Refeição		Encargos da Entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
203	Jorge Medeiros Pacheco . . .	Pos 9 Nível 9	892,53 €	4,27 €	1.033,34 €	CGA	20 %	178,51 €	16.027,84 €	100 %	16.027,84 €
									<i>Totais anuais</i>		16.027,84 €

Áreas

Área total (M²)	Área total — equipamento 1 (M²)	Área útil — equipamento 1 (M²)	Área edifícios (M²)	Área outra INFRAEST. (M²)
Área total do complexo de piscinas de Ribeira Grande	Área total utilizada pelas piscinas descobertas	Área total da área utilizada pelas piscinas descobertas		
Inclui a totalidade de edifícios e infraestruturas do complexo	Inclui edifício com piscina de recreio, de saltos, de água salgada crianças e de água doce bebês, balneários e serviços de apoio e área circundante	Inclui a área de plano de água da piscina descoberta de recreio, de saltos, de água salgada crianças e de água doce bebês		
11 754,24	9 847,91	674,15	1 232,18	0

Capacidade de utilização/lotação instantânea

Área útil — equipamento 1 (M²)	Espaço de utilização (M²)	Lotação instantânea (n.º utilizadores) — equipamento 1	Capacidade diária (n.º utilizadores) equipamento 1
Área total da área utilizada pelas piscinas descobertas	Utilização livre	Utilização livre	Utilização livre
Inclui a área de plano de água da piscina descoberta de recreio, de saltos, de água salgada crianças e de água doce bebês	Conselho Nacional da Qualidade Diretiva CNQ n.º 23/93 "a qualidade nas piscinas de uso público"	Conselho Nacional da Qualidade Diretiva CNQ n.º 23/93 "a qualidade nas piscinas de uso público"	Conselho Nacional da Qualidade Diretiva CNQ n.º 23/93 "a qualidade nas piscinas de uso público"
674,15	2	337,075	1 348,3

Horário de funcionamento

Equipamento 1 — Piscina descoberta

Meses em funcionamento	Horário de funcionamento equipamento 1	Número de dias anuais
3	09:00/20:00	90

Unidade de medida de cobrança da taxa

Equipamento 1 — piscinas descobertas — 2,14

ANEXO 12

Apuramento dos custos totais anuais do complexo de teatro

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo diário médio
1	Materiais	2.643,10 €	8,47 €
2	Custos com pessoal	73.705,56 €	236,24 €
3	Outros Custos Diretos	33.472,10 €	107,28 €
4	Amortizações	24.131,33 €	77,34 €
5	Custos indiretos	84.024,79 €	269,31 €
	<i>Total dos custos de funcionamento . . .</i>	217.976,88 €	698,64 €

Custos específicos dos equipamentos audiovisuais

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo diário médio
1	Amortizações dos equipamentos passíveis de serem utilizados . . .	20.781,17 €	66,61 €
	<i>Total dos custos</i>	20.781,17 €	66,61 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de Funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% afetação ao complexo	
				Diário	Estimativa anual (4,27 × 11 Meses × 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal			
207	Emanuel Sousa Cordeiro . . .	Pos 1 Nível 5	683,13 €	4,27 €	1.033,34 €	TSU	23,75 %	162,24 €	12.868,57 €	100 %	12.868,57 €
221	Manuel Francisco Dias Ponte	Pos 8 Nível 8	837,60 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	167,52 €	15.105,02 €	100 %	15.105,02 €
233	André Faria Raposo	Pos 8 Nível 13	1.098,50 €	4,27 €	1.033,34 €	TSU	23,75 %	260,89 €	20.064,85 €	100 %	20.064,85 €
259	José Domingos Ressurreição Ferreira.	Pos 1 Nível 5	683,13 €	4,27 €	1.033,34 €	TSU	23,75 %	162,24 €	12.868,57 €	100 %	12.868,57 €
308	António Norberto Dias Ponte	Pos 5 Nível 5	700,31 €	4,27 €	1.033,34 €	C.G.A.	20,00 %	140,06 €	12.798,55 €	100 %	12.798,55 €
									<i>Totais anuais</i>		73.705,56 €

Áreas

Área total (M ²) Área total do teatro	Área total útil	Área total de áreas comuns
2 591,5	739,3	1 852,2

Áreas

	Área total (M²)	Piso	Número médio de utilizações mês	Atividades desenvolvidas	Obs.
Sala 1 (M²) piso -1	81,1	Não preencher	2	Academia	Não consta no tarifário do Teatro
Sala 2 (M²) piso -1	34,55	Não preencher	2	Academia	Não consta no tarifário do Teatro
Sala 3 (M²) piso -1	27,65	Não preencher	2	Academia	Não consta no tarifário do Teatro
Sala 4 (M²) piso -1	16,5	Não preencher	2	Academia	Não consta no tarifário do Teatro
Sala 5 (M²) piso -1	18	Não preencher	2	Academia	Não consta no tarifário do Teatro
Sala 1 (M²) piso 2	76,95	Não preencher	Diariamente	Várias atividades	Sala — 1 do tarifário do Teatro
Sala 2 (M²) piso 2	55,65	Não preencher	Diariamente	Escola profissional	Não consta no tarifário do Teatro
Área auditório 1 (M²) piso 3	487	Não preencher	4	Cinema/teatro/congressos, etc.	Auditório 1 do tarifário do Teatro
Área auditório 2 (M²) piso 3	148,5	Não preencher	4	Cinema/teatro/congressos, etc.	Auditório 2 do tarifário do Teatro
Sala 1 (M²) piso 4	72,85	Não preencher	Diariamente	Formação, reuniões, aulas etc.	Sala 1 do tarifário do Teatro
Sala 2 (M²) piso 4	54	Não preencher	Diariamente	Contabilidade da Fundação	Sala 2 do tarifário do Teatro

Horário de funcionamento	Horas diárias para utilização de auditório 2	Horas diárias para utilização das restantes salas
	Retirando as horas utilizadas pelo Cinema	
2.ª a 6.ª feira das 9h às 17h	12,50	15,5

Total de despesas de funcionamento do teatro/M² por ano — 294,84 €

M² por mês — 24,57 €

M² por dia — 0,95 €

M² por hora das restantes salas — 0,06 €

M² por hora do auditório 2 — 0,08 €

Total de despesas de funcionamento de uma sessão — 20,79 €

Um bilhete — 5,20 €

Total de custo dos equipamentos audiovisuais por dia — 66,61 €

ANEXO 13

Apuramento dos custos totais anuais dos parquímetros

Designação	Custo anual
Zonas de estacionamento de duração limitada	
Matriz do processo administrativo e operacional da recolha e conferência do dinheiro entregue mensalmente	5.132,82 €
Amortização anual do lugar de estacionamento (12,5m2 a 80,00€/m² de construção e tx amortização de 20 anos)	8.850,00 €
Amortização anual dos bens móveis afetos ao estacionamento em zonas de duração limitada	25.090,00 €
<i>Total de custos das zonas de estacionamento de duração limitada</i>	<i>39.072,82 €</i>

Notas: Existe um contrato entre a CM e uma empresa, em que a empresa é dona dos equipamentos, por isso é ela que suporta os custos de manutenção, sendo que a CM não tem custo algum. Recebeu 40 % das receitas dos parquímetros até 31-12-2007. Desde 01-01-2008 recebe 50 % das receitas dos parquímetros.

Número de Lugares em Zonas de Estacionamento de duração Limitada — 177

Número Máquinas Parcómetros — 13

Custo de aquisição de parquímetros — 193.000 €

	Número horas diárias semana	Número horas diárias fim de Semana	Número dias semana	Número horas dias fim de semana
Horário de funcionamento diurno — 8H-19H em dias da semana e 8H-13H sábados	11	5	5	1
	N.º horas anuais	N.º horas mensais	Número horas semanais	
	3.120	260	60	
Por hora	12,52 €			
Por hora/lugar	0,07 €			
Por fração de 15 min/lugar	0,02 €			
	0,15 €	750 %		

ANEXO 14

Apuramento dos custos totais Caldeira Velha**Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento**

Número de ordem	Descrição	Custo anual médio	Custo mensal médio
1	Custos com pessoal	38.395,73 €	3.199,64 €
2	Outros Custos Diretos	17.177,60 €	1.431,47 €
3	Materiais	1.078,32 €	89,86 €
4	Custos indiretos	3.210,54 €	267,55 €
5	Amortizações	7.981,61 €	665,13 €
<i>Total dos custos de funcionamento</i>		67.843,80 €	5.653,65 €

Custos comuns do equipamento — Recursos humanos

Número de funcionário	Nome	Índice da remuneração	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual
				Diário	Estimativa anual (4,27 x 11 Meses x 22 dias úteis dias úteis)	Tipo	Percentagem	Valor mensal	
605	Leandra Patrícia Oliveira Martins	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
606	Victor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte.	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
608	Lisa Melo Carreiro	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
612	Dina de Fátima Pacheco Amaral	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
613	Natércia da Conceição Correia Pacheco Moreira.	Programa prosa	0,00 €		-€		34,75 %	120,95 €	1.693,30 €
614	Marisa Manuela de Sousa Ferreira	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
621	Bruno Miguel Moniz Botelho	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
622	Dulce Medeiros Borges Pacheco	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
624	Madalena Ferreira Maciel	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
627	Pedro Miguel Pavão Melo Rodrigues	Programa Recuperar. ...	100,00 €		-€		0 %	0,00 €	1.400,00 €
388	Sónia de Moniz Couto Moniz	Pos 2 Nivel 15	1.373,16 €	4,27 €	93,94 €	CGA	20 %	274,63 €	24.102,43 €
<i>Totais anuais</i>									38.395,73 €

Áreas

Área total (M²)

Área total da Caldeira Velha — 15.000 m²

Horário de Funcionamento Caldeira Velha	Número previsto de entradas a cobrar Caldeira Velha	Número médio de pessoas/mês
Verão: 09.00h às 20.00h — Restantes Meses — 09.00h às 17.00h	2 400	200

Total de despesas de funcionamento da Caldeira Velha/pessoa — 28,27 €

ANEXO 15

Matrizes de custos dos processos administrativos e operacionais por taxa

207514908

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso (extrato) n.º 1357/2014**

Para cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que, a pedido do interessado, Manuel Francisco Adriano Nunes Duarte, com a categoria de

assistente operacional, foi rescindido o contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro, inclusive.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, eng.

307530905